

Instrução de Serviço**RESOLUÇÃO 003/2022 - COMMUS**

Dispõe sobre o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana - COMMUS.

O COMMUS, no uso de suas atribuições, considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 15 de dezembro de 2022 às 09:00hs, realizada de forma presencial no CRAS de Laranjeiras, endereço: Rod. Norte Sul, 3783 - Colina de Laranjeiras, Serra - ES.

Resolve:

Art.1º. Aprovar e publicar o calendário anual das reuniões ordinárias do COMMUS para o ano /2023, conforme a tabela a seguir:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	02	Quinta-feira	09:00
MARÇO	23	Quinta-feira	09:00
ABRIL	27	Quinta-feira	09:00
MAIO	25	Quinta-feira	09:00
JUNHO	22	Quinta-feira	09:00
JULHO	27	Quinta-feira	09:00
AGOSTO	24	Quinta-feira	09:00
SETEMBRO	28	Quinta-feira	09:00
OUTUBRO	26	Quinta-feira	09:00
NOVEMBRO	23	Quinta-feira	09:00
DEZEMBRO	28	Quinta-feira	09:00

Art. 2º. Fica informado, desde já, que excepcionalmente a reunião do mês de fevereiro de 2023 será realizada no dia 02, quinta-feira.

Art.3º. Estabelece o dia 02/03/2023 o dia em que realizar-se à a reunião extraordinária.

Art. 4º. Estabelece o horário inicial da reunião às 09:00 horas, seguindo os trâmites constados no Regimento Interno.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 10 de janeiro de 2023.

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal da Mulher Serrana - COMMUS

Protocolo 1008282

RESOLUÇÃO 004/2022 - COMMUS.

Dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana - COMMUS. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana - COMMUS, no uso de suas atribuições instituído pelo Regimento Interno, publicado em 17 de novembro de 2014, nos Art. 12º e 13º.

Resolve:

Art 1º. Divulgar a composição da mesa diretora, eleita na reunião ordinária ocorrida no dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00h, realizada de forma presencial no CRAS de Laranjeiras, situado na Rod. Norte Sul nº 3783, Colina de Laranjeiras, Serra - ES. para os próximos 18 (dezoito) meses:

I. Presidente, Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos - Representante da Sociedade Civil - Associação de Mulheres Unidas da Serra - AMUS;

II. Vice-presidente, Rosana Lilian Soares Santos Fagundes - Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPOM;

III. Secretária-Geral, Maria Aparecida Ferreira Pinto - Representante da Sociedade Civil pelo Instituto Defesa do Verde e Desenvolvimento Social de Serra - IDEVES.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra 15 de dezembro de 2022.

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana - COMMUS

Protocolo 1008287

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INOVASERRA 2021

PROCESSO Nº: 31566/2021

Segundo Termo Aditivo ao Convênio INOVASERRA - 2021, que entre si celebram o Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, o Município da Serra/ES, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Convênio originário, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, e o remanejamento de recursos entre rubricas, conforme Cláusula Sétima, item 7.1.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Convênio até o dia 31/05/2023 e o prazo de vigência até o dia 31/07/2023, para prestação de contas.

GILMAR LUIZ VASSOLER

Diretor-Geral

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito

Município da Serra/ES

RENATO TANNURE ROTA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO

Protocolo 1008334

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 47 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SANDRO ANGELI, matrícula nº 31294, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 12015/2022 referente ao período de 05/03/2009 a 01/01/2022, a partir de 07/03/2022.



Prefeitura da
Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA

Criado pela Lei Municipal 2730 de 04 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal 3971 de 17 de dezembro de 2012.

Plenária Ordinária de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana – COMMUS, conforme estabelece o artigo 18, parágrafo 02 do Regimento Interno, convocar para reunião ordinária e extraordinária, aprovada pela atual mesa diretora, as conselheiras (os) titulares e suplentes para a 1ª sessão plenária ordinária a ser realizada no dia 02/02/2023 de forma presencial na sede do COMMUS – endereço: R. Maj. Pissarra, 12 - Serra Centro, Serra - ES, 29176-020 (Prédio da Casa dos Conselhos) às 09:00hs

Expediente:

- I. Repassar as informações referentes ao COMMUS;
- II. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Aprovação da Ata da reunião ordinária realizada no dia 15/12/2022 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois);
- II. Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
- III. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher Serrana – FMDMS;
- IV. Capacitação para as (o) conselheiras (o);
- V. Março – Mês da Mulher;
- VI. Informes;

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

Rua Major Pissarra, 12 Serra Centro - ES - CEP: 29176-091.

E-mail: commus.seppom@gmail.com Tel. 3328-7500

1 **ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA MULHER SERRANA.**

3 Aos dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram -
4 se as conselheiras abaixo relacionadas, presencialmente na sala de
5 reuniões da Casa dos Conselhos, às 09h. As 09h:07min, a Presidenta
6 Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos deu início à reunião e se
7 apresentou para as demais conselheiras presentes, em seguida passou
8 a palavra para as demais conselheiras para que as mesmas se
9 apresentassem, sendo feita na seguinte ordem: Priscila do Nascimento,
10 representante da **SESA**, conselheira Sandra Gomes, representante **Casa**
11 **da Mulher**, conselheira Creuza Costa Viana, representante da **APRUMUS**,
12 conselheira Caroline Barbosa, representante da **OAB/ES 17ª Subseção**,
13 conselheira Maria do Carmo Balduino, representante do **Sindsaude-ES**,
14 conselheira Edilania Oliveira, representante da **SEDEP**, conselheira
15 Rosana Fagundes, Vice-presidente do **COMMUS** e Secretária Adjunta da
16 **SEPPOM**, conselheira Maria Aparecida, secretária-geral do **COMMUS** e
17 representante do **IDEVES**, conselheira Eliana Santos, representante da
18 **SEDES**. A conselheira Rosana Fagundes, Vice presidente do **COMMUS** e
secretária-adjunta da **SEPPOM** se apresentou e acrescentou que a
20 Hozana, que era a secretária-executiva saiu para um outro desafio,
21 por vontade dela, e assumiu a referência de direitos humanos na SEDIR
22 e apresentou a nova secretária-executiva, Lorena, a qual já estava
23 no Procon e ainda precisa do apoio dos demais conselheiros para a sua
24 acolhida. A presidenta Eusabeth se manifestou para fazer um adendo
25 em sua fala dizendo que está no conselho do **COMMUS** representando a
26 **AMUS** e que está há 30 anos na associação e também é membra do CDDH -
27 Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, de vez em quando
28 também esta na economia solidária como convidada. A Presidenta deu
29 as boas vindas a todas e pediu para que fosse realizada a leitura de
30 sua postagem no grupo do conselho, a qual foi lida pela conselheira
31 Jocilene da Silva, ao final da leitura foi realizada uma reflexão do

32 conteúdo da mensagem. A ata foi aprovada por todas as presentes no
33 conselho e sobre o primeiro item contido na convocatória a Vice-
34 Presidenta, Rosana Fagundes, manifestou-se informando que na última
35 reunião, ainda na gestão anterior, o Fundo Municipal foi aprovado mas
36 que o conselho deve iniciar um trabalho no intuito de reunir o fundo
37 de recursos e a sugestão apresentada foi a de criar um grupo de
38 trabalho para que possa ser realizada a análise do plano, buscar as
39 fontes de recursos e que tal ação deve ser feita com máxima urgência
40 pois este é o momento propício já que o governo federal, atualmente,
41 conta com uma Secretaria da Mulher e o Governo do Estado há uma
42 Secretaria da Mulher, então este é o momento que o conselho tem para
43 demandar sobre as fontes de recurso para que possa ser realizado um
44 planejamento mais vultuoso no ano de 2023. A Presidenta Eusabeth
45 menciona a lei de criação do COMMUS e a existência de um fundo
46 municipal e questiona se é pra seguir a lei publicada, os demais
47 conselheiros confirmaram e ainda informaram que, apesar de o fundo
48 possuir um CNPJ ainda não há recursos financeiros depositados. A Vice
49 Presidenta Rosana se manifestou dizendo a importância da criação de
50 uma comissão ou grupo de trabalho para resolver a questão da captação
51 e gestão dos recursos que forem depositados no fundo criado para o
52 conselho e que nada impede que as reuniões possam ser feitas por
53 videoconferência e/ou de forma presencial. A conselheira Creuza Viana
54 se manifestou apresentando a sugestão de que no CNPJ conste o nome
55 do fundo, devido à troca de gestores de tempos em tempos e atualizar
56 os gestores, sugerindo ainda a retirada do requisito existente em lei
57 de que o gestor do fundo seja um funcionário público, tendo em vista
58 às aposentadorias e lapso temporal em que não é realizado um concurso
59 público pela prefeitura municipal. A conselheira Maria Balduino
60 alegou uma preocupação sobre a questão do servidor público poder
61 trocar de secretaria o que faz com que o conselho perca a
62 representação. A conselheira Creuza Viana adicionou à fala da



63 conselheira Maria Balduino dizendo que os requisitos para que alguém
64 possa gerir o fundo do conselho é que a mesma seja funcionária pública
65 e que faça parte do conselho. A Presidenta Eusabeth se manifestou
66 dizendo que todas devem ter ciência de que tudo o que for feito com
67 o dinheiro do fundo do conselho deverá ser aprovado pelo próprio
68 conselho. A vice Presidenta Rosana manifestou-se dizendo que no
69 momento tem que formar o processo de trabalho para arquitetar o que
70 será feito para o conselho conseguir a captação de recursos e depois,
71 com tudo o que for captado, as decisões serão deliberadas pelo
72 conselho. A conselheira Caroline manifestou interesse em integrar o
73 grupo de trabalho, a conselheira Edilania Oliveira também manifestou
74 interesse em compor o grupo de trabalho, foi mencionado pela Vice
75 Presidenta Rosana, o nome de Rose Bellon para participar dos
76 trabalhos, a conselheira Sandra Gomes trouxe, na oportunidade, a
77 possibilidade da Rose Bellon compor o grupo de trabalho para captação
78 de recursos, as demais conselheiras concordaram que a composição do
79 grupo de trabalho com apenas três pessoas, sendo esse um quantitativo
80 suficiente, de forma que não se fez necessário nenhuma outra
81 indicação. A conselheira Carolina Ramos pediu a palavra e informou
82 que seu tempo é bem limitado e pediu um pouco de paciência das
83 conselheiras sobre a sua possibilidade de agenda, mas que nada impede
84 a sua participação nas reuniões por videoconferência, de forma a
85 otimizar o trabalho tanto do grupo quanto no trabalho que desenvolve
86 no seu dia a dia, mas que quando sua presença não for possível a
87 conselheira titular da OAB/ES 17ª Subseção de Serra, deverá
88 participar dos atos do grupo de trabalho. A vice-presidenta Rosana
89 alegou que nada impede de que sejam chamados profissionais que possam
90 auxiliar a comissão ou grupo de trabalho, tal sugestão foi acolhida
91 pela presidente e dos demais de maneira favorável. A conselheira
92 Creuza Viana manifestou sobre a necessidade de que todos leiam a lei
93 para tomarem conhecimento de onde é possível captar recursos. A

94 presidente Eusabéth passou para deliberação do segundo ponto da
95 pauta, o qual refere-se às políticas para as mulheres, dizendo que o
96 que o conselho tinha de plano já venceu e que é preciso renovar ou
97 fazer um novo e que não dá pra fazer um plano municipal em menos de
98 um ano e meio ou dois anos, desta forma, a mesa diretora está com uma
99 programação de que, começando a elaboração do plano agora será
100 possível concluí-lo e apresentá-lo até o ano de 2025 (dois mil e
101 vinte e cinco), ao novo governo municipal, devido às eleições. Deve-
102 se ainda ser tratada a PPA e o que o conselho vai precisar fazer a
103 contratação de alguém para realizar um levantamento junto a todas às
104 secretarias do município para saberem o que cada secretaria faz de
105 política voltada para as mulheres, como também o que cada um pode
106 fazer dentro de cada plano do conselho, além de fazer um levantamento
107 da população da Serra, de quantas mulheres há na Serra, bem como a
108 quantidade de mulheres analfabetas, mulheres negras, dentre outros
109 levantamentos que demandam um movimento muito grande, para que, com
110 eses dados possam realizar o plano, e a medida que o trabalho vai
111 sendo realizado irão surgir novas questões que precisarão de uma
112 pesquisa de campo. Acrescentou ainda que faz-se necessário um
113 levantamento com os demais movimentos sociais sobre estas mesmas
114 questões. A Vice Presidenta Rosana informa que o CONEGRO está
115 realizando um planejamento para contratação de uma empresa para
116 apoiar no plano municipal, disse ainda que está articulando com a
117 Dandara para entenderem melhor a forma de trabalho da empresa
118 contratada e ver em que ponto pode haver uma troca de orientações e
119 a possibilidade de adesão a ata que o setor está contratando, sugeriu
120 ainda que seja marcado um encontro com a Dandara para obtenção de
121 maiores informações. Acrescentou ainda que, como a secretaria não
122 conseguiu um orçamento no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) e
123 pode ser que conseguindo viabilizar via fundo, seja possível ainda
124 pra 2023 (dois mil e vinte e três). Acrescentou ainda que o orçamento

125 da SEPPOM é muito baixo e que praticamente todo ele é proveniente do
126 tesouro municipal e que no último ano não houve nenhum recurso federal
127 que pudesse apoiar a secretaria e diante disso espera-se que para
128 2023 (dois mil e vinte e três) a secretaria consiga um recurso federal
129 para conseguir trabalhar o fundo do conselho, mas não ter o fundo
130 como principal fonte de custeio, sendo que normalmente as secretarias
131 são apoiadas por verbas federais, estaduais e municipais, no entanto
132 a realidade da secretaria é de que, talvez devido a secretaria ser a
133 única em todo o Estado, essa situação da arrecadação não foi pensada.
134 A presidenta Eusabeth sustenta que a Casa da Mulher Brasileira, de
135 acordo com a então secretária federal, seria implantada no município
136 de Vitória, no entanto o município de Vitória não tinha espaço para
137 receber o empreendimento e algumas pessoas tentaram com que a Casa
138 da Mulher fosse instaurada no município de Serra, contudo, a resposta
139 foi negativa. A conselheira Caroline Ramos relata que na época houve
140 verba destinada e o município de Serra doou um espaço apara a
141 construção da Casa da Mulher mas não se sabe o que aconteceu. A
142 presidenta Eusabeth acrescentou que algumas pessoas não queriam que
143 a construção fosse no município de Serra e então realizaram uma
144 adaptação do projeto Casa da Mulher em um prédio no centro de Vitória,
145 no qual funcionava a assembleia legislativa estadual, porém acabou
146 ficando muito diferente do que foi pensado no projeto inicial. A
147 presidenta Eusabeth sustenta dizendo a necessidade de ter
148 conhecimento da função da secretaria da mulher, pois a secretaria da
149 mulher é meio, pois todas as secretarias trabalham políticas para as
150 mulheres, não é porque existe uma secretaria de políticas para as
151 mulheres na Serra que ela vai fazer tudo o que tem que ser feito para
152 as mulheres. Todas as secretarias, até a de turismo, tudo, todas as
153 secretarias trabalham políticas para as mulheres, então a SEPPOM é
154 uma secretaria meio, então ela tem pouco recurso, tem de haver muita
155 articulação e o conselho precisa ser desse jeito também, e sugeriu

156 aos demais membros que estudem e entendam a real situação da
157 secretaria para que possam realizar os trabalhos nas comissões. A
158 vice-presidenta Rosana, acrescentando a fala, diz que esta questão
159 de entender sobre tal assunto, da função da secretaria meio, as vezes
160 torna o trabalho um pouco mais penoso, fazendo com que a secretaria
161 necessite de muitas mãos para conseguir alcançar todas as
162 secretarias, por que a secretaria está, de certa forma, não que as
163 demais secretarias nas trabalhem, no entanto, precisaremos de muitas
164 mãos dentro de outras secretarias que possam trabalhar em conjunto
165 essa transversalidade tem de ser muito intensa e isso é pouco mais
166 trabalhoso do que a secretaria da mulher, de forma autônoma, pudesse
167 executar, tudo o que depende só de nós mesmos é mais fácil de fazer,
168 mas quando há dependência de articular, entrar, convencer de algumas
169 situações com outras secretarias, isso fica um pouco mais trabalhoso,
170 por isso a necessidade até de colocarmos nossas comissões para
171 trabalharem. As nossas comissões a gente tem que colocar para
172 trabalhar pra ontem, nós falamos sobre isso no ano passado e a gente
173 esperou a mudança de gestão para que a agente pudesse reorganizar
174 essas comissões, então penso que o momento pra gente já começar a
175 fazer isso. A presidenta Eusabeth se manifestou dizendo que gostaria
176 de fazer a capacitação urgente para as membras do conselho para depois
177 formar as comissões, sendo este até que é um dos pontos de pauta da
178 presente reunião. A vice presidenta se manifestou, após
179 questionamentos levantados pela secretária geral Sr.ª Maria
180 Aparecida, no sentido de que, no que se refere a contratação da
181 empresa, a mesa diretora está sendo convidada para realizarem uma
182 reunião com a Dandara para que a mesma possa explicar para a mesa
183 diretora como têm sido a contratação da empresa que o CONEGRO está
184 fazendo para entenderem a dinâmica e para saber como atenderia aos
185 anseios do COMMUS e buscarem os recursos para participarem, as vezes,
186 até da mesma licitação que está sendo realizada. A presidenta Eusabeth

187 pergunta as demais membras do conselho, as que estão presentes, qual
188 seria a melhor forma de realização e participação do curso de
189 capacitação, os temas, e que é necessário haver ao menos uma hora de
190 história da mulher a ser abordada no curso de capacitação, além de
191 explanação sobre informações que tange ao que é uma portaria, um
192 decreto, uma lei, o que é um referendo e uma diretriz, além de
193 conhecer a máquina governamental, pois o conselho precisa saber fazer
1 o social também, para que assim as membras do conselho possam entender
195 como devem fazer o controle social dentro do conselho, então todas
196 precisam saber o que cabe ao conselho e saber como fazer para ter os
197 pedidos atendidos naquilo que for possível. A vice-presidenta Rosana
198 sugeriu que cada representante de cada secretaria possa realizar a
199 apresentação de módulos, dentro capacitação, para expor mais a
200 atividade de cada secretaria. A membra Sandra Gomes bem com a membra
201 Creuza Costa, sugeriram a criação de uma comissão técnica antes das
202 formações das comissões, o que foi aceito pelas demais presentes. A
203 conselheira Maria Balduino manifestou-se dizendo da importância de
204 ser abordado no curso de formação as mudanças legislativas que
205 interferem diretamente nos conselhos. A membra Sandra Gomes
206 manifestou-se no sentido da necessidade de que sejam feitas pesquisas
207 com o intuito de conhecerem os mecanismos para eventuais mudanças
208 legislativas, bem como quais alterações, atualmente, estão em
209 andamento para que o conselho possa atuar na defesa ou não de tais
210 alterações. A membra Edilania manifestou-se para sugerir a
211 possibilidade de que seja realizado um ofício para uma vereadora
212 atuante na câmara de vereadores da Serra sobre apresentação dos
213 projetos de leis que estão em trâmite na mencionada casa legislativa.
214 A Maria Aparecida manifestou-se dizendo sobre a necessidade da
215 determinação do perfil, dia e horário da capacitação pois não adianta
216 não haver a adesão das demais membras. A membra Carolina Ramos
217 manifestou-se sugerindo que fosse agendada uma reunião extraordinária

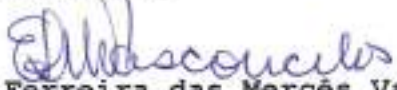
218 para discussão especificamente das questões relacionadas a
219 capacitação das conselheiras. A vice-presidenta Rosana manifestou-se
220 informando que a CEDIMES já realizou o Guia Orientador para Criação
221 e Fortalecimento de Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres
222 sobre o funcionamento dos conselhos, e sugeriu a possibilidade desse
223 guia ajudar no curso de capacitação, utilizando o mesmo material
224 didático e lembrou a todos de que por estarem próximo ao Mês de Março,
225 o qual é dedicado às Mulheres, há muitas atividades a serem
226 desenvolvidas pela secretaria e que contam com a participação do
227 COMMUS na programação dos eventos dedicados às mulheres, foi
228 sugerido, assim, que a reunião extraordinária não fosse realizada de
229 forma imediata, devido ao reduzido prazo, além de informar sobre a
230 questão do interconselhos, e que a Hozana assumiu a pauta específica
231 sobre uma programação de realização de um seminário interconselhos e
232 sobre a possibilidade de unificar e fazer o básico aberto a
233 participação de mais de um conselho, pois assim o COMMUS conseguiria
234 uma facilidade maior de palestrantes para ter um aproveitamento
235 melhor, já que os palestrantes, na maioria das vezes, atuam de forma
236 voluntária, além de propor as demais componentes da mesa diretora a
237 possibilidade de amadurecimento da questão proposta e das
238 possibilidades e a reunião extraordinária ficaria para o mês de abril.
239 A Presidenta Eusabeth pediu a participação e presença das demais
240 conselheiras nas ações e atividades sociais voltadas à defesa da
241 mulher. A vice-presidenta Rosana informou que as demais conselheiras
242 podem opinar nas ações que o COMMUS pode estar adotando no mês da
243 mulher, como também participar das atividades já definidas pela
244 municipalidade ou demais movimentos sociais, e caso as demais
245 concordem há a possibilidade de montar um grupo de trabalho para
246 tratar sobre esses assuntos, no intuito de organizar a programação
247 do mês de março. A vice presidenta Rosana ainda realizou um convite
248 especial a membra Priscila do Nascimento para participar e informar

249 sobre as ações que serão desenvolvidas pela secretaria de saúde e que
250 sejam voltadas às mulheres, no intuito de haver maior
251 adesão/cooperação nas ações. A conselheira Maria Balduino manifestou
252 a necessidade de tratarem de maneira informativa sobre a anemia
253 falciforme no município de Serra. A conselheira Creuza sugere a
254 possibilidade de ser realizado no município um encontro de árbitras
255 de futebol, como forma de empoderamento, divulgação, de espécie de
2 atividade física ligada à saúde e de tratamento e abordagem do
257 machismo neste ambiente de trabalho e a quebra de paradigma devido
258 ao fato de que por muitos anos tratou-se de um ambiente de trabalho
259 exercido preponderantemente por homens. A presidente Eusabeth
260 perguntou a Vice presidente se na secretaria há alguma programação
261 voltada para o mês de março, o que foi respondido pela Rosana, que
262 as palestras são sempre muito solicitadas à secretaria, como também
263 as rodas de conversa mas não foi definido ainda se será ministrado
264 um seminário ou uma oficina com um tema que seja atrativo para as
265 mulheres, como também a criação de um circuito, no intuito de
266 aproveitar o verão, em que haveria a integração das secretarias de
267 esporte, turismo e do PROEF, este circuito seria um circuito da mulher
268 com a realização de uma caminhada, uma corrida de rua além de algo
269 que trouxesse uma camisa pra chamar a atenção com inscrições, então
270 é isso o que está sendo planejado até agora, porque a secretaria
271 sempre faz várias ações e um evento que seja mais marcante, porém
272 ainda não foram definidos os locais, mas toda sugestão é bem vinda.
273 A presidenta Eusabeth manifestou-se pedindo que a secretaria pensasse
274 em tudo o que foi feito no ano passado e volte neste ano novamente,
275 por exemplo: O grupo de mulheres de tal bairro fez o curso e voltar
276 e ver como elas estão e se precisam de mais alguma coisa que a
277 secretaria possa fazer. A conselheira Maria Balduino manifestou-se
278 solicitando aos demais membros do COMMUS que fossem realizadas mais
279 ações nos terminais rodoviários mas em horário noturno ou nos finais

280 de semana, de forma que possa atender a um número maior de pessoas.
281 A vice-presidente manifestou-se informando que o evento realizado
282 pela secretaria no terminal de laranjeiras foi realizado em horário
283 de pico, durante todo um dia. A conselheira Mary Oliveira manifestou
284 a necessidade de abordarem sobre as mulheres que são mães de filhos
285 especiais, de forma que possam levar mais informações a essas mães
286 além da necessidade de haver uma movimentação com a secretaria de
287 saúde para procurar saber o motivo pelo qual não está havendo
288 atendimento de neuropediatra no município, pois muitas vezes é
289 identificado algum problema na criança ainda na escola, nas séries
290 primárias, no entanto, sem um laudo ou atendimento de um médico
291 especialista a escola e nem os pais conseguem saber o que seus filhos
292 possuem e o tratamento que o mesmo necessita. A conselheira Maria
293 Balduino manifestou a necessidade de que seja conhecido o fluxograma
294 da Secretaria de Saúde do Município da Serra e saber o motivo pelo
295 qual está havendo muitas devoluções de encaminhamentos solicitados
296 nas unidades de saúde. A vice presidente Rosana manifestou a
297 necessidade de buscar informações sobre a agenda de reuniões do
298 conselho municipal da saúde para que haja a presença de membros do
299 COMMUS nas reuniões. Foi deliberado em reunião ordinária sobre a
300 manifestação da conselheira Sandra, feita no grupo de whatsapp do
301 conselho, sobre a necessidade de realizar uma publicação contendo uma
302 nota de repúdio sobre o assassinato da jovem Janaina ocorrida dentro
303 da Universidade Federal do Piauí, sendo manifestado por unanimidade
304 das presentes a não necessidade de confecção de nota de repúdio. A
305 presidenta Eusabeth passou para o próximo assunto da reunião
306 informando sobre a Secretaria Estadual da Mulher, que primeiramente
307 denominava-se Secretaria da Mulher e que agora chama-se Secretaria
308 Extraordinária de Políticas para a Mulher, informando que a
309 secretaria foi instituída por meio de Decreto, com validade até
310 dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e que está sendo estudado,

Criado pela Lei Municipal 076/93 de 25 de junho de 1993, Lei Municipal nº 2.730 de 11 de agosto de 2004 e Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

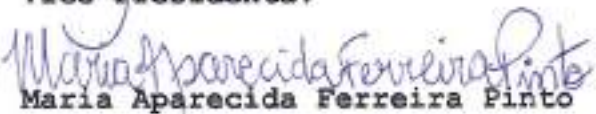
junto ao CEDIMES, a possibilidade de criação de um projeto de lei para tratar da criação da Secretaria Estadual da Mulher. Após passou a explanação sobre a V Conferência da Mulher nos dias 13, 14 e 15 de abril, evento este realizado pela secretaria Estadual, avisou também da possibilidade de outras pessoas estarem participando na condição de ouvintes nas reuniões do conselho, sendo que tal interesse deve ser manifestado com antecedência, a Presidenta Eusabeth ainda trouxe para o conhecimento das demais conselheiras o decreto n.º 11406, de 31 de janeiro de 2.023 assinado pelo Presidente da República. A presidente Eusabeth agradeceu a presença de todas que após foto e deu encerramento a reunião as onze horas e cinquenta e quatro minutos. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária-executiva do COMMUS redigi a presente Ata que depois de apreciada e aprovada será assinada por mim, pela secretária-geral e pela presidente. Serra - ES, 02 de fevereiro de 2023.


Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.


Rosana Lillian Soares Santos Fagundes

Vice-Presidenta.


Maria Aparecida Ferreira Pinto

Secretária Geral.


Lorena Pimentel Lovatti

Secretária Executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA

Criado pela Lei Municipal 076/93 de 25 de junho de 1993, Lei Municipal nº 2.730 de 11 de agosto de 2004 e Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012; instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Plenária Ordinária de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana – COMMUS, conforme estabelece o artigo 18, parágrafo 02 do Regimento Interno, convocar para reunião ordinária, aprovada pela atual mesa diretora, as conselheiras (os) titulares e suplentes para a 2ª sessão plenária ordinária a ser realizada no dia 23/03/2023 às 09:00hs de forma presencial na sede do COMMUS – endereço: R. Maj. Pissarra, 12 - Serra Centro, Serra - ES, 29176-020 (Prédio da Casa dos Conselhos).

Expediente:

- I. Repassar as informações referentes ao COMMUS;
- II. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Aprovação da Ata da reunião ordinária realizada no dia 02/02/2023 (dois de dezembro de dois mil e vinte e três);
- II. Criação das Comissões de:
 - Saúde da Mulher;
 - Fundo Municipal do Conselho da Mulher Serrana;
 - Capacitação das Membras do Conselho da Mulher Serrana.
- III. Informes.

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

1 **ATA DA 02ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA MULHER SERRANA.**

3 Aos vinte e três do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram
4 - se as conselheiras abaixo relacionadas, de forma presencial. A
5 Presidenta Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a
6 reunião, com doze instituições representadas e doze conselheiras
7 presentes, abaixo relacionadas: **Sociedade Civil Organizada: (AMUS)**
8 Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos; **(IDEVES)** Maria Aparecida
9 Ferreira Pinto; **(APRUMUS)** Creuza Costa Viana; **(FAMS)** Mary Suely Nunes
10 Rodrigues de Oliveira, **(OAB -17ª Subseção)** Hanna Pimentel Poleze;
11 **Poder Público: (SEPPOM)** Rosana Lilian Soares Santos Fagundes, **(SEDU)**
12 Juliana Melo Rodrigues Lucas, **(SEDIR)** Noemi Dandara Rangel Monteiro,
13 **(SEDEP)** Edilania Saiter Coutinho de Oliveira, **(SEMAS)** Alexandra Maria
14 Vieira Rangel, **(SETER)** Viviane Marins Barbosa e **(SEAP)** Vereni Will
15 Duarte. A ata da última reunião ordinária, realizada aos dois dias
16 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, foi aprovada por
17 todas as membras presentes. A Presidenta Eusabeth deu início ao
18 primeiro assunto a ser deliberado, o tema é extrapauta e versa sobre
19 a V Conferência Estadual da Mulher, foi solicitada a postagem das
20 informações e do link de inscrição no grupo de whatsapp do COMMUS;
21 Referente aos assuntos atinentes à pauta, passou-se então a
22 deliberação sobre a criação das comissões sendo a primeira: Saúde da
23 mulher: A Rosana, vice-presidenta, relatou que desde a gestão passada
24 vêm sendo dialogada a questão da criação das comissões e essa questão
25 foi sendo adiada devido à mudança de algumas conselheiras e dessa
26 forma o trabalho seria melhor otimizado e aproveitado, então as
27 comissões serão retomadas, e a primeira delas será a de Saúde e tudo
28 o que afeta à mulher nesse mesmo nicho. Foi deliberado na mesa
29 diretora a necessidade de formar a comissão, ver os participantes e
30 após dar as ferramentas necessárias para que a comissão possa atuar

31 de forma, por exemplo, em como abordar o responsável pela pasta da
32 saúde na rede municipal, bem como os servidores que atuam na saúde
33 para que não sejam feitas cobranças de ações que não são de
34 competência da municipalidade, para que as colocações sejam assim,
35 mais produtivas e efetivas. A Rosana sugeriu que a membra Priscila,
36 como representante da Secretaria de Saúde no município, possa estar
37 orientando os trabalhos a serem conduzidos pela comissão,
38 explicitando, por exemplo, como funcionam os setores de atenção
39 primária e secundária e as diretrizes dos atendimentos para que a
40 comissão possa preparar um material de visita técnica, como uma
41 auditoria, para entender se as expectativas das mulheres estão sendo
42 atendidas de forma segura. Após, a membra Dandara manifestou-se
43 apresentando duas questões, a primeira em relação a existência de um
44 plano de trabalho na saúde, onde há uma métrica sobre o que a saúde
45 deve fazer até o final gestão e isso comprometido com o governo
46 federal, não sendo assim uma questão de gestão de prefeitura, mas sim
47 o que a saúde se comprometeu a cumprir até o final dos quatro anos
48 de gestão, e ainda dentro dessas atuações há as abordagens sobre a
49 saúde da população negra, da população LGBT como metas e referências
50 técnicas e que a comissão a ser criada deve pensar, primeiramente,
51 em buscar essas informações para que quando houver cobranças as mesmas
52 sejam fundamentadas e que sejam cobradas políticas públicas de saúde
53 que não estejam previstas no plano de gestão, para que as cobranças
54 não sejam redundantes e desnecessárias; A segunda questão versa sobre
55 a gestão do hospital materno infantil, que a Dandara ao participar
56 de um curso de formação na Unidade de Saúde de Taquara uma das
57 mulheres presentes relatou uma situação de violência obstétrica que
58 sofreu no mencionado hospital. Tal relato já foi encaminhado à
59 Secretária e a mesma está em diálogo com a munícipe, bem como com o
60 responsável pela Secretaria de Saúde do Município, tendo em vista que
61 o acesso ao Hospital Materno não é muito facilitado pois os

62 trabalhadores que lá atuam não possuem vínculo com a Prefeitura
63 Municipal de Serra, pois são funcionários de uma empresa
64 terceirizada, então é muito importante que a secretaria esteja
65 presente e acompanhando essas situações. A membra Maria Aparecida
66 sugeriu que a Comissão de Saúde da Mulher se aproxime das unidades
67 dos Bairros, pois há muitas reclamações nas unidades de saúde e umas
68 das reclamações é a demora para entrega dos resultados de exame
69 preventivo, que atualmente estão demorando de 60 (sessenta) a 90
70 (noventa) dias para serem entregues. A membra Hannah manifestou-se
71 dizendo, em relação ao assunto trazido pela Dandara, que também é uma
72 questão de governo e as vezes já existem grupos de trabalho ativos,
73 de forma que, deve ser verificada a possibilidade de implementação
74 do programa, pois as vezes há uma legislação, no entanto, não há
75 metodologia e nem material necessário para a efetivação da legislação
76 ou do projeto. Por conseguinte a palavra foi passada para a Vice-
77 presidenta Rosana que realizou uma colocação sobre a atenção primária
78 da saúde e que há a PENAB Que é a política de atenção básica, onde
79 tem a função de cada profissional, e sugeriu o encaminhamento dessas
80 informações nos grupos, bem como às informações dos atendimentos
81 secundários. Acrescentou ainda que no CRAMVIS desde o ano passado vem
82 sendo realizado um trabalho intersetorial com as demais secretarias
83 da administração pública, sugeriu ainda que fosse realizada uma
84 notificação ao responsável pela secretaria de saúde para que informem
85 sobre as reuniões da mencionada secretaria, bem como data, local e
86 horário para que alguma membra do COMMUS possa estar presente. A
87 Presidenta Eusabeth suscitou a necessidade de entender a realidade
88 da secretaria de saúde do município para, então, fazer as solicitações
89 cabíveis, como a implementação do parto humanizado. Após passou-se a
90 formação das comissões, e ficou definido que, farão parte da Comissão
91 da Saúde da Mulher as membras: Mery(FAMS), Dandara(SEDIR),
92 Priscila(sesa) e Viviane(SETER); No Grupo de Trabalho do Fundo

93 Municipal se prontificaram a participar as membras Carolina (OAB 17ª),
94 Rose Bellon (SEPPOM), Dandara (SEDIR) e Edilânia (SEDEP). Superada a
95 formação da comissão e o grupo de trabalho passou-se a deliberação
96 da capacitação das membras do conselho. A presidenta Eusabeth
97 informou sobre a capacitação interconselhos e passou a palavra para
98 Rosana e Dandara se manifestarem sobre; A Dandara informou que o DDH-
99 Departamento de Direitos Humanos está a frente do interconselhos que
100 será realizado na metade de abril ou maio, no entanto a data ainda
101 não foi definida e assim que for divulgado o local e data a mesma irá
102 repassar a informação. A vice presidenta Rosana acrescentou, dizendo
103 ser importante todos organizarem as agendas para fazer um esforço e
104 participar do interconselhos devido a importância da integração do
105 COMMUS com os demais conselhos do município e que após o encontro do
106 interconselhos o COMMUS realizará um encontro para tratar do
107 regimento do conselho, especificamente, de forma que o interconselhos
108 trará às membras o conhecimento geral do funcionamento de um conselho
109 e depois será necessário trazer os conhecimentos específicos da
110 atuação do COMMUS, onde faz-se necessária a abordagem de alguns
111 conhecimentos de direito administrativo dentre outros temas. A
112 Dandara sugeriu realizar as palestras do COMMUS de forma paralela ao
113 interconselhos, sugerindo ainda a abordagem das novas mudanças da lei
114 de licitações e dos trâmites necessários para movimentação da máquina
115 pública. A membra Juliana informou sobre a existência de uma
116 plataforma virtual na Secretaria de Educação, denominada Moodle e que
117 as aulas são disponibilizadas e ao final há emissão de certificado
118 de participação, e sobre as indagações apresentadas pelas demais
119 membras a Juliana informou que maiores informações devem ser
120 dirigidas à Nilceia e Isaque que são os responsáveis por gerenciar a
121 mencionada plataforma. A membra Creuza informou que há uma
122 articulação, elaborada pelo grupo de trabalho do conselho da criança
123 e do adolescente, para criação de um website que informe tudo sobre

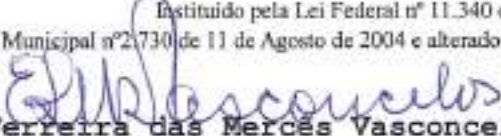
124 os conselhos nos âmbitos, federal, estadual e municipal, e que seja
125 de fácil manipulação pela população em geral. A presidenta Eusabeth
126 então, informou que primeiramente será realizado o encontro
127 interconselhos e após o COMMUS começará a elaborar a capacitação que
128 abranja especificamente as demandas inerentes a atuação do COMMUS. A
129 membra Hannah sugeriu a elaboração de uma cartilha que sirva de
130 diretriz, um sistema orientador, para todas as membras. A Rosana,
131 vice-presidenta, manifestou-se sugerindo a publicação de todas as
132 legislações que se aplicam ao conselho em área dedicada ao COMMUS no
133 website da prefeitura municipal. A Presidenta Eusabeth informou sobre
134 a abertura das inscrições para a V Conferência Estadual da Mulher que
135 será realizada nos dias 13, 14 e 15 de abril e a necessidade de
136 comunicar, às delegadas eleitas na conferência municipal, sobre as
137 inscrições. A Rosana informou que o dia 13 de abril haverá um Fórum
138 Nacional da Mulher em Brasília, e que esse será o primeiro fórum
139 nacional e que é uma oportunidade de aproximar a Secretaria ao
140 Ministério da Mulher, desta forma as datas estão conflitantes. A
141 Presidenta Eusabeth e a Vice Presidenta Rosana passaram a análise das
142 delegadas escolhidas na última conferência municipal, as quais foram
143 escolhidas: Representantes do COMMUS - Sociedade Civil: Maria
144 Aparecida Ferreira Pinto, Creuza Costa Viana. Suplentes: Elci Lobato
145 Medeiros, Mauro Natalino de Souza. Representantes do COMMUS - Poder
146 Público: Layza Lima Leopoldino, Rosana Lillian Soares Santos Fagundes.
147 Representantes do poder público: Jussara Abreu Silva, Kezia Alice dos
148 Prazeres. Representantes da sociedade civil: Fátima Tolentino da
149 Silva, Fernanda Maria Souza e Maria de Lourdes Leppaus. Suplentes:
150 Janine de Almeida Lourenço. Após a identificação das delegadas a
151 Rosana reforçou a necessidade de entrar em contato com as mesmas para
152 verificar se necessitarão de transporte para o deslocamento, tendo
153 em vista que o evento será realizado em Domingos Martins, além disso
154 solicitou uma maior adesão das membras do conselho nas atividades

155 realizadas pela secretaria em alusão ao dia da mulher. Informes:
156 Dandara informou sobre a homenagem às mulheres do congo no dia
157 25/03/2023, o evento é uma parceria entre a SEPPOM e a ABC e ocorrerá
158 a partir das 14hs; A Maria Aparecida informou que o IDEVES fez uma
159 parceria com uma psicóloga para fazer um circuito de palestras e de
160 reflexão e foi definido que todo último sábado do mês às 16hs ocorrerá
161 esses encontros entre às mulheres e que abordarão vários temas, será
162 no setor América em Cidade Continental e a reunião que a mesma
163 participará na segunda-feira para tratar dos exames preventivos e o
164 PROEF na unidade de Cidade Continental - Setor América; A Rosana
165 informou sobre a chegada das psicólogas no CRAMVIS e que elas irão
166 atender a demanda que está represada, bem como a chegada de uma nova
167 assistente social. Informou ainda que hoje está acontecendo uma roda
168 de conversa no CRAS de Jardim Carapina, amanhã a secretaria estará
169 no Ministério Público com o NEVID junto à secretária, que estará
170 apresentando os nossos serviços, e será transmitido em rede nacional,
171 no dia 27/03 será realizada uma roda de conversa à noite em Bairro
172 das Laranjeiras, e no dia 30 e 31 a secretaria estará cumprindo agenda
173 externa. Quanto à palestra que seria ministrada na empresa Bratec a
174 secretaria não obteve retorno em tempo hábil, de forma que a mesma
175 foi adiada. A homenagem das mulheres com o prefeito não ocorrerá
176 devido ao conflito de agenda com as demais autoridades que foram
177 convidadas ao evento, desta forma o mesmo foi adiado. A presidenta
178 Eusabeth agradeceu a presença de todas que após foto e dando
179 encerramento a essa reunião, as onze horas e cinquenta e quatro
180 minutos. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS
181 redigi a presente ata, que depois de apreciada e aprovada será
182 assinada por mim, pela secretária geral e pela presidente. Serra -
183 ES, 29 de março de 2023.

184

185

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

186  **Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos**

187 **Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.**

188

189

190  **Rosana Lillian Soares Santos Fagundes**

191 **Vice-Presidenta.**

192

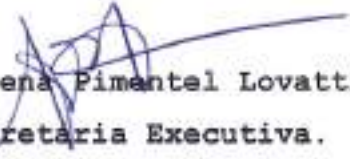
193  **Maria Aparecida Ferreira Pinto**

194 **Secretária Geral.**

195

196

197

198  **Lorena Pimentel Lovatti**

199 **Secretaria Executiva.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA

Criado pela Lei Municipal 076/93 de 25 de junho de 1993, Lei Municipal nº 2.730 de 11 de agosto de 2004 e Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

Plenária Ordinária de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana – COMMUS, conforme estabelece o artigo 18, §2º do Regimento Interno, convocar para reunião ordinária, aprovada pela atual mesa diretora, as conselheiras (os) titulares e suplentes para a 3ª sessão plenária ordinária a ser realizada no dia 27/04/2023 às 09:00hs de forma presencial na sede do COMMUS – endereço: R. Maj. Pissarra, 12 - Serra Centro, Serra - ES, 29176-020 (Sala de Reuniões localizada no Prédio da Casa dos Conselhos).

Expediente:

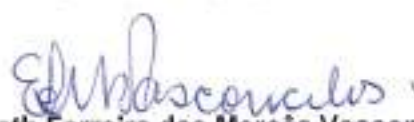
- I. Repassar as informações referentes ao COMMUS;
- II. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras(os);

ORDEM DO DIA:

- I. Aprovação da Ata da reunião ordinária realizada no dia 03/03/2023 (três de março de dois mil e vinte e três);
- II. Formação e agendamento das Comissões de:
 - Saúde da Mulher;
 - Fundo Municipal;
- III. Momento Formativo;
- IV. Informes:
 - Conferência Estadual;
 - Ações da SEPPOM/SEDIR para o mês de maio.

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,


Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

1 ATA DA 3ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
2 MULHER SERRANA DO ANO DE 2023.

3 Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três,
4 reuniram - se as (o) conselheiras (o) abaixo relacionadas (o), na Sala
5 de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada no endereço: R. Maj.
6 Pissarra, 12 - Serra Centro, Serra - ES, 29176-020. A reunião foi
7 iniciada às 09h:48min, com a presença das conselheiras a seguir
8 relacionadas: Noemi Dandara Rangel Monteiro (SEDIR), Kezia Alice dos
9 Prazeres Pinto (SEDEP), Viviane Marins Barbosa (SETER), Eusabeth
10 Ferreira das Mercês Vasconcelos (AMUS), Maria do Carmo Balduino
11 (SINDSAUDE), Edinalva Vidal (SINDSAUDE), Creuza Costa Viana
12 (APRUMUS), Mary Suely Nunes Rodrigues de Oliveira (FAMS), Caroline
13 Ramos Barbosa (OAB 17ª SESSÃO). Foi informado, no início da reunião,
14 pela secretária executiva que as conselheiras: Maria Aparecida
15 Ferreira Pinto (IDEVES), Rosana Lilian Soares Santos Fagundes
16 (SEPPOM), Juliana Melo Rodrigues Lucas (SEDU), Priscila Nascimento
17 (SESA) e Sandra Regina Bezerra Gomes (CASA DA MULHER) não puderam estar
18 presentes devido ao cumprimento de atividades externas e/ou motivos
19 de saúde. A presidenta do conselho, Sr.ª Eusabeth, constatou que não
20 havia na presente reunião o quórum para deliberarem sobre os temas
21 da convocatória. Desta forma foi dada a palavra para a Secretária
22 executiva para que a mesma repassasse as informações, à qual, por sua
23 vez, informou sobre a Reunião com a vereadora Elcimara agendada para
24 o dia 28/04 às 15hs para discutirem questões relacionadas à saúde da
25 população negra, a doença celíaca, a doença falciforme, nanismo e
26 albinismo. Informou ainda a troca de representantes da SEDEP:
27 Conselheira titular: Kezia Alice dos Prazeres Pinto e Conselheira
28 suplente: Edilania Saiter Coutinho de Oliveira. Informou também a
29 troca da representante suplente do SINDSAUDE: Edinalva Vidal. Após,
30 a Presidenta e demais conselheiras que participaram da Conferência
31 Estadual da Mulher expuseram às suas perspectivas, solicitações e

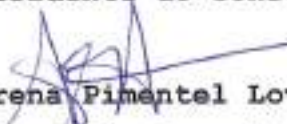
Criado pela Lei Municipal nº2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

deliberações realizadas no mencionado evento. A presidenta Eusabeth agradeceu a presença de todas (o) que após foto e dando encerramento a essa reunião, as onze horas. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS, redigi a presente ata que depois de apreciada e aprovada será assinada por mim, pela secretária geral e pela presidenta. Serra - ES, 27 de abril de 2023.



Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.



Lorena Pimentel Lovatti

Secretária Executiva.





Instituído pela Lei Federal 11.340 de Agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal 2730 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal 3971 de 2012.

Sessão Plenária Ordinária de Maio de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, convoca as (os) conselheiros (os) titulares e suplentes para a Sessão Ordinária do COMMUS, a ser realizada no dia **25 de maio de 2023, às 09h00min**, na modalidade presencial, na sala de reunião da Casa dos Conselhos, localizada no Endereço: Rua Major Pissarra, n.º 12, Serra Centro.

EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Frequência dos conselheiros (art. 31 da Lei 3971 de 2012);
- II. Exposição dos temas abordados e os encaminhamentos realizados na reunião do GT do Fundo Municipal;
- III. Comissão de Saúde da Mulher e GT da Capacitação do COMMUS;
- IV. Formação.

INFORMES:

- Apresentação do Projeto Cidadania nas Escolas.

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

Rua Major Pissarra, 12 Serra Centro - ES - CEP: 29176-091.
E-mail: commus.seppom@gmail.com Tel. 3328-7500

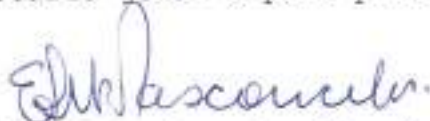
1 **ATA DA 04ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA MULHER SERRANA.**

3 Aos vinte e cinco do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram
4 - se as conselheiras abaixo relacionadas, de forma presencial. A
5 Presidenta Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a
6 reunião, às nove horas e quarenta e três minutos, com sete instituições
7 representadas e oito conselheiras presentes, abaixo relacionadas:
8 **Sociedade Civil Organizada: (AMUS)** Eusabeth Ferreira das Mercês
9 Vasconcelos; **(SINDSAUDE)** Maria do Carmo Balduino; **(APRUMUS)** Creuza
10 Costa Viana; **(OAB -17ª Subseção)** Hanna Pimentel Poleze; **Poder**
11 **Público: (SEPPOM)** Rosana Lilian Soares Santos Fagundes, **(SEDU)** Ednara
12 Araujo Nepomuceno, **(SEDIR)** Noemi Dandara Rangel Monteiro. A
13 presidenta Eusabeth, na segunda chamada, constatou o quórum para
14 deliberação dos temas constantes na convocatória. A ata da última
15 reunião, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte
16 e três, foi aprovada pelas conselheiras presentes. A conselheira e
17 vice presidenta Rosana explanou, para a nova conselheira Silvana
18 sobre as funções e atividades do COMMUS, bem como as representações
19 que compõem o conselho, além de alertá-la que a sua indicação como
20 conselheira do COMMUS deverá ser comunicada por meio de ofício e
21 encaminhado à secretaria do conselho, explicou também, para a
22 conselheira Maria do Carmo (Lilico) que o fundo do conselho ainda não
23 possui nenhum valor depositado. Em relação ao primeiro tema da pauta,
24 que trata sobre a frequência dos conselheiros às reuniões do COMMUS
25 foi lido o artigo, que consta no regimento interno, pertinente ao
26 referido tema e foi decidido que todos os conselheiros que não
27 compareceram e nem foram representados em três reuniões consecutivas
28 do conselhos serão destituídos dos cargos, bem como a entidade
29 representada será comunicada para que proceda a indicação de novos
30 conselheiros. Foi avisado ainda, aos presentes, que toda a

31 justificativa deve ser apresentada com, no mínimo, vinte e quatro
32 horas de antecedência, mediante ofício ou para o endereço de e-mail:
33 commus.seppom@gmail.com. Sobre o segundo ponto da pauta a Presidenta
34 Eusabeth expôs o que foi discutido no Grupo de Trabalho que versa
35 sobre o fundo do COMMUS, que atualmente o grupo está realizando
36 pesquisas para verificar quais os meios de captação de recurso, bem
37 como foi informado sobre um encaminhamento para o Ministério das
38 Mulheres e para o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher com o fito
39 de obter informações e/ou diretrizes de fundos já existentes no país,
40 com essa finalidade, para que possa auxiliar no GT do Fundo Municipal.
41 A conselheira Dandara informou ainda que existe, no regimento do
42 COMMUS, a necessidade de alteração tendo em vista que, conforme consta
43 na lei, o fundo do COMMUS, como está disposto atualmente, é totalmente
44 gerido e coordenado pela Secretaria e orientou quanto a importância
45 de que o mesmo seja gerido pelo próprio conselho para que o mesmo
46 tenha autonomia em suas ações, bem como a taxatividade do rol das
47 entidades que podem doar para o fundo municipal. A Presidenta Eusabeth
48 informou que o CNPJ do fundo foi criado no ano de 2021. Às indagações
49 apresentadas pela conselheira Creuza a conselheira Dandara respondeu
50 que a arrecadação é apenas em pecúnia, não admitindo ao conselho
51 receber doações em cestas básicas por exemplo, além de haver na
52 municipalidade o CONSEA que cuida dos assuntos atinentes à segurança
53 alimentar e que o COMMUS não pode se sobrepor a outro conselho. A
54 conselheira Rosana sugeriu a criação de um GT para tratar, também,
55 de nova análise para eventual alteração da Lei do COMMUS, com exceção
56 do capítulo que tange ao fundo pois o mesmo já está sendo analisado
57 no GT do Fundo Municipal. Foi discutido a necessidade de implementação
58 de um curso/palestra/roda de conversa com as pessoas condenadas em
59 crimes contra a(as) mulher(es). A conselheira Rosana informou que já
60 está sendo debatido, no âmbito da secretaria, a implantação do projeto
61 "homem que é homem" mas com algumas ressalvas dos profissionais que

62 farão parte desse projeto. A conselheira Silvana alertou o conselho
63 sobre o descumprimento, por parte de motoristas do sistema de
64 transporte municipal e intermunicipal, da parada segura para mulheres
65 e que por diversas vezes, mesmo tendo solicitado que o desembarque
66 fosse realizado em local mais próximo de sua casa, tendo em vista que
67 o ponto de desembarque estar em local ermo e por ser muito tarde à
68 noite, o motorista ainda assim não atendeu a sua solicitação. A
69 conselheira Rosana manifestou-se dizendo que a secretaria irá buscar
70 a lei e posteriormente irá oficiar a CETURB para cobrar o seu
71 cumprimento. Passando para o segundo ponto da pauta sobre a Comissão
72 de Saúde da Mulher, as conselheiras Lilico e Silvana manifestaram
73 interesse em participação; sobre o GT de capacitação foi acordado que
74 o tema será debatido novamente pela mesa diretora. Sobre a formação
75 as conselheiras Silvana e Lilico manifestaram interesse em que às
76 reuniões sejam feitas de forma híbrida para leitura em grupo dos
77 artigos da Lei de criação do COMMUS, e que sejam realizadas,
78 preferencialmente, em período noturno. Informes: A conselheira Rosana
79 informou sobre as parcerias para qualificações, curso de mestrado,
80 curso de empreendedorismo em conjunto com a GERDAU e as aulas serão
81 ministradas no CRAS-CAI em Jardim Carapina, informou ainda que foi
82 firmado uma parceria com o Shopping Montserrat para as empreendedoras
83 do município de Serra e que estão em situação de vulnerabilidade,
84 além da realização de quatro edições por ano do Conta Comigo; Além
85 das empreendedoras que também expõem os seus trabalhos nas edições
86 do Serra + Cidadã. A conselheira Dandara informou o evento, a ser
87 realizado no dia 25 de julho, em alusão ao dia da mulher negra, latino
88 americana e caribenha, em parceria com o governo do Estado, o evento
89 chama-se Feira das Pretas que conta com a participação de mulheres
90 pretas empreendedoras e será realizado nos dias 22 e 23 de julho na
91 praça Encontro das Águas em Jacaraípe; A servidora Hozana compareceu
92 a reunião a convite da conselheira Rosana para falar sobre o projeto.

Cidadania nas Escola, projeto este criado pela SEDIRH que aborda sobre vários temas relacionados aos direitos humanos e que fita promover, no âmbito escolar, conhecimento e conscientização, além de promover uma maior interação com as comunidades de forma a garantir que tais direitos não sejam violados, trouxe também a informação sobre a elaboração das carteiras destinadas aos cuidadores das pessoas PCD's que garante prioridade de atendimentos em todos os estabelecimentos no município de Serra. A presidenta Eusabeth agradeceu a presença de todas que após foto e dando encerramento a essa reunião, as onze horas e cinquenta e oito minutos. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS redigi a presente ata, que depois de apreciada e aprovada será assinada por mim, pela secretária geral e pela presidente. Serra - ES, 14 de junho de 2023.



Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.



Rosana Lillian Soares Santos Fagundes

Vice-Presidenta.



Lorena Pimentel Lovatti

Secretária Executiva.

Sessão Plenária Ordinária de Junho de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, convoca as (os) conselheiros (os) titulares e suplentes para a Sessão Ordinária do COMMUS, a ser realizada no **dia 22 de junho de 2023, às 09h00min**, na modalidade presencial, na **sala de reunião da Casa dos Conselhos**, localizada no **Endereço: Rua Major Pissarra, n.º 12, Serra Centro**.

EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Formação do GT para análise e alteração do Regimento Interno do COMMUS;
- II. Criação da Lei Parada Segura no Município de Serra;
- III. Podcast Formação;

INFORMES:

- GT do Fundo Municipal do COMMUS;
- Abertura do edital de chamamento para o novo Centro de Referência;
- Programação e sugestões de ações a serem realizadas no mês de agosto de 2023.

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,



Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

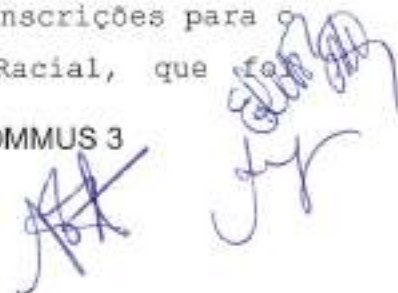
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

ATA DA 05ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA.

Aos vinte e dois do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram - se as conselheiras, abaixo relacionadas, de forma presencial. A Presidenta Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a reunião, às nove horas e vinte e dois minutos, com treze instituições representadas e quatorze conselheiras presentes, sendo elas: **Sociedade Civil Organizada: (AMUS)** Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos; **(SINTRACONST)** Maria de Fátima G. da Rocha Moraes; **(SINDSAUDE)** Maria do Carmo Balduino; **(APRUMUS)** Creuza Costa Viana; **(CASA DA MULHER)** Sandra Regina Gomes; **(IDEVES)** Maria Aparecida Ferreira Pinto; **(IDEVES)** Janine de Almeida Lourenço; **(OAB -17ª Subseção)** Caroline Ramos Barbosa; **Poder Público: (SEPPOM)** Rosana Lilian Soares Santos Fagundes, **(SEDU)** Juliana Melo Rodrigues Lucas, **(SEDIR)** Noemi Dandara Rangel Monteiro; **(SEDES)** Francielle Maia Santos Oliveira; **(SETER)** Viviane Marins Barbosa. A presidenta Eusabeth constatou o quórum para deliberação dos temas constantes na convocatória. A ata da última reunião, realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, foi aprovada pelas conselheiras presentes. Após uma breve apresentação das conselheiras, bem como de suas representações, a Presidenta agradeceu a presença de todas e passou para os Informes da pauta; Em primeiro momento a Presidenta informou que o conselho ainda não obteve retorno dos ofícios encaminhados ao Ministério da Mulher, a conselheira Dandara manifestou-se informando que o Fundo Municipal tem alguns critérios passíveis de alteração legislativa e quanto ao recolhimento de recurso por meio do ICMS, em resposta, a fazenda municipal esclareceu que é possível desde que haja uma alteração legislativa nesse sentido, porém, antes de fazer a mencionada alteração na lei é necessário deliberar com a PROGER e a SEFA para

que seja realizado um estudo sobre o impacto financeiro que tal mudança irá criar no orçamento do município, acrescentou ainda que a SEFA não possui uma postura favorável em retirar parte da arrecadação e destinar para o fundo do conselho, pois existem fundos municipais, atualmente, que não estão realizando a devida movimentação e isso impacta diretamente nos serviços da gestão e que, por fim, a SEFA indicou que os meios mais fáceis para obtenção de tais recursos financeiros seriam por meio do arbitramento de eventual multa judicial, arbitrada pelo poder judiciário, ou por meio de parcerias com empresas privadas. A presidenta acrescentou ainda dizendo sobre a necessidade do conselho em possuir recursos para o pagamento de despesas de deslocamento, dentre outras, a Vice Presidenta Rosana acrescentou que em relação ao arbitramento de multa pelo poder judiciário que poderá ser realizada uma reunião com o Juiz Titular da 6ª Vara Criminal de Serra, a qual julga os processos que versam sobre infrações praticadas no âmbito da aplicabilidade da Lei Maria da Penha, na qual o juiz titular é o Dr.º Marco Aurélio; A Presidenta sugeriu que houvesse uma reunião, também, com a promotora da Vara de Violência Doméstica, a Dr.ª Ana Carolina. A Vice Presidenta informou ainda que o conselho, atualmente, além de sempre contar com a ajuda do NEVID também possui uma parceria muito boa com a DEAM e que, inclusive, com a alteração da Lei Maria da Penha, a qual passou a abarcar também a violência familiar, uma das servidoras do DEAM compareceu ao CRAMVIS na semana passada para fortalecer o vínculo com a Secretaria, pois o CRAMVIS é referência em avaliação de violência psicológica. A Vice Presidenta Rosana alertou ao conselho da necessidade de que todas tenham atenção às questões do Estado no sentido da Casa Abrigo, a qual saiu da administração da SEJUS e agora está sob gestão da Secretaria Estadual da Mulher, então há uma necessidade de fortalecimento do vínculo. A Vice Presidenta

Rosana explicou para as conselheiras os tipos de abrigo existentes e que está à disposição do Município e que atualmente a fragilidade do serviço de apoio à mulher consiste no fornecimento de passagem às vítimas de violência doméstica e familiar para que as mesmas possam mudar-se para a casa de parentes longínquos, pois a Secretaria contava, até então, com as passagens fornecidas pela Secretaria de Assistência Social, que são, por sua vez, destinadas às pessoas em situação de rua. Então após a mulher passar pela análise psicossocial da secretaria e houver a constatação de que a mulher encontra-se em situação de rua a mesma consegue o mencionado benefício por cumprimento do requisito, no entanto, outras não. Dessa forma a Secretaria vêm trabalhando para que seja fornecido esses serviços à mulher que não for apta para receber o pagamento da passagem pela Secretaria de Assistência Social e muitas vezes essa mulher sequer vai precisar ser abrigada no município e a expectativa é de que até o mês de outubro do corrente ano a SEPPOM consiga adquirir estas passagens, e essa mesma questão está sendo debatida no âmbito Estadual. A conselheira Caroline sugeriu que seja realizado junto ao Magistrado da 6ª Vara Criminal de Serra - Dr.º Marco Aurélio - uma reunião para que faça constar, no momento do deferimento da medida protetiva, a possibilidade de utilizar da decisão para fazer o uso de transporte público de forma gratuita, usando como exemplo o alvará de soltura, documento o qual em seu conteúdo prevê o deslocamento do cidadão de forma gratuita nos transportes públicos, inclusive nos transportes interestaduais, uma forma paliativa até haver um recurso destinado para tal finalidade. A conselheira Lilico informou, às demais conselheiras presentes, sobre a abertura do edital de convocação de cronograma da eleição do conselho Municipal de Saúde do triênio 2023 a 2026; A conselheira Dandara informou sobre a abertura das inscrições para o Conselho de Promoção de Política de Igualdade Racial, que foi



aprovado e está substituindo o Conselho do Negro, por ser mais abrangente, aumentando assim a representatividades da comunidade de povos tradicionais no conselho, como de indígenas, a população cigana, dentre outras representatividades, as inscrições estão abertas até o dia 30 deste mês. A conselheira Creusa fez um convite as demais para participarem da Feira do Município e quem tiver interesse em expor os seus trabalhos, sejam eles alimentícios, culturais ou artesanais deve ir até a prefeitura para realizar a inscrição. O evento acontecerá do dia 31/08 até 03/09 no Pavilhão de Carapina, está sendo organizado pela ADERES e será oportunizado a apresentação de talentos musicais do Estado. A conselheira Sandra informou que no festival de doces haverá espaço para apresentações musicais e que a pessoa interessada poderá entrar em contato com a mesma. A Feira do Doce será realizada nos dias 30 de junho e 01 e 02 de Julho de 2023, o evento contará com o maior quindim já produzido no mundo, que será servido no último dia do evento e o intuito é fomentar o empreendedorismo e colocar Nova Almeida na rota nacional da doce gastronomia com o quindim que é uma comida cultural da localidade. Sobre o próximo ponto da pauta, que trata do chamamento público para operacionalização do novo centro de referência da SEPPOM, a conselheira Rosana expôs às presentes que o a Secretaria já possui o espaço onde irá funcionar o novo centro de referência, que visa ampliar o serviço ofertado pela SEPPOM, o local definido foi a antiga unidade de pronto atendimento, localizado atrás do Fórum Criminal e o planejamento é de que a equipe técnica da secretaria, efetiva do município, será realocada para um núcleo em Laranjeiras, para que a Secretaria consiga receber a demanda de mulheres que residem naquela localidade, será feito, ainda, o trabalho itinerante, então a Secretaria terá o Centro de Referência em Serra Sede que realizará os atendimentos e encaminhamentos necessários e a equipe que atualmente atende o



Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

CRAMVIS estará realizando esse atendimento itinerante nos bairros do município. Passando para o próximo ponto da pauta, foi trazido a baila, pela Presidenta, o tópico sobre programação e sugestões de ações para o mês de Agosto de 2023; A conselheira Dandara solicitou a participação do COMMUS, com apresentação de propostas e participação efetiva no dia 25 de julho, pois trata-se de uma data significativa em que é comemorado o dia da mulher negra, latina e caribenha, pois além das ações da Secretaria seria de bom tom o COMMUS construir alguma ação voltada para a comemoração da mencionada data. A conselheira Dandara informou ainda que, todos os anos a secretaria realiza o evento denominado "piquenique delas" no Parque da Cidade, no entanto, no presente ano, está encontrando algumas dificuldades para definição do dia para a realização do evento, porém é bem provável que o evento seja realizado no último domingo do mês; já no dia 22 e 23 de julho será realizada A Feira das Pretas, na Praça Encontro das Águas em Central Carapina e haverá o Encontro das Coroas, que contará com a ajuda da Fatinha na organização do evento, a palavra "coroa" é em alusão aos turbantes utilizados na cultura negra. O evento contará com uma oficina para confecção de turbantes, cuidados e manutenção de cabelos afro, dentre outras atividades, o evento será no dia 22 de julho, sábado, no horário vespertino; haverá também uma roda de conversa no dia 25 de julho e solicitou a participação das demais conselheiras do COMMUS para, juntas, construírem esse momento com os munícipes. A conselheira Dandara informou ainda que o departamento está se oferecendo para realizar formações com mulheres negras e institutos que tratam da pauta racial; o departamento possui três formações marcadas para divulgar as atividades e o departamento, mas também da importância do empoderamento da mulher negra, da participação da mulher negra na sociedade e desta forma o departamento coloca-se a disposição de todas. A Presidenta Eusabeth manifestou-se indagando

sobre o local da roda de conversa agendada para o dia 25/07 a conselheira Dandara, em resposta, informou que a princípio o planejamento era de que a roda de conversa fosse realizada por videoconferência, no intuito de que haja uma maior adesão ao evento. A Presidenta Eusabeth passou a solicitar a apresentação de sugestões de eventos para o mês de agosto, tendo em vista que é o mês em que a Lei Maria da Penha foi sancionada e em razão disso foi criada a campanha de conscientização do agosto lilás. A conselheira Juliana manifestou-se dizendo que a SEDU já criou uma agenda, de forma antecipada e em parceria com a SEPPOM, nos dias 02 e 03 de agosto em que ocorrerá uma formação com os coordenadores de turmas, pois são os mesmos que estão, diariamente, diretamente ligados às questões que versam sobre violência nas escolas, a formação terá como pauta da violência contra a mulher. A vice presidenta Rosana manifestou-se dizendo que a secretaria está pensando em ações que tenham uma abordagem macro, e que embora a secretaria realize ou tenha realizado momentos como este com alunos e mães de alunos atualmente a secretaria entende que com a formação para os professores, pedagogos e outras pessoas que possam multiplicar estas informações, assim será possível obter um melhor resultado das ações; Será disponibilizado, no grupo do conselho, o planejamento das ações do mês de agosto e nele não há nada que não possa ser modificado ou incrementado. Desta forma a Secretaria conta com a participação de todas as conselheiras com ideias e sugestões de eventos para o mês de agosto. A Presidenta Eusabeth sugeriu de que no mês de agosto seja realmente trabalhado a Lei Maria da Penha, a vice presidenta, em resposta, disse que a SEPPOM está articulando a realização de um seminário na rede para tratar das alterações na Lei Maria da Penha, no entanto tal seminário ainda não possui data definida pois tanto o Ministério Público quanto o Tribunal de Justiça, estão estudando estas modificações, e

mesmo que o seminário não seja realizado no mês de agosto a previsão é a de que até o mês de novembro ele seja realizado. A conselheira Rosana manifestou-se dizendo da importância de se fazer constar, como tema a ser debatido no seminário, a implantação da delegacia 24 horas para as mulheres, pois a mesma está pendente de adequação. A Presidenta manifestou-se, adicionando a fala da conselheira Rosana, que há de ser estudado o melhor local para implantação da delegacia, para que a mesma fique em um local de fácil acesso para às mulheres, bem como tenha condições de acolhê-las de forma segura, para que se sintam seguras; acrescentou dizendo ainda que, todas as conselheiras devem buscar meios, por meio de articulação política, de arrecadar capital para a construção da delegacia para mulheres, como por exemplo, por meio de emenda parlamentar, e que o conselho deve buscar uma parceria com o Governo do Estado. A Presidenta ainda acrescentou a necessidade de visitar a Defensoria Pública do Estado com o fito de verificar se há distinção das salas de atendimento para as vítimas de violência e dos agressores. A conselheira Maria Aparecida informou que no sábado, haverá uma ação no Bairro Cidade Continental, das 13hs às 16hs, onde será abordado o tema: "A Influência Ambiental na Saúde Mental da Criança" que contará com o auxílio de três psicólogas que irão promover uma roda de conversa com as mães dos alunos dos CMEIS do Bairro, após haverá uma caminhada em alusão ao mês do meio ambiente, e por fim haverá o plantio de algumas mudas de plantas. A Conselheira Rosana informou sobre a 10ª Edição do Serra Mais Cidadã, que será no dia 24/07/2023, de 09hs às 16hs no Bairro São Diogo II e que contará com todos os serviços das Secretarias SEPPOM e SEDIR como também haverá a realização de consultas médicas, emissão de documentos, entre outros serviços, sendo importante a participação das conselheiras para prestigiarem as mulheres empreendedoras que

estarão nos stands do evento, haja vista que são mulheres que participaram de cursos ofertados pela secretaria, com parceria com algumas empresas privadas instaladas no município. Passando para o próximo ponto da pauta, que versa sobre a formação do grupo de trabalho para análise e alteração do regimento interno do COMMUS; A Presidenta informou sobre a necessidade de ser feita a alteração da Lei que instituiu o COMMUS junto a alteração do Regimento, tendo em vista que ambas estão vinculadas materialmente. A conselheira Rosana manifestou-se dizendo sobre a necessidade de realizar uma reunião com a SESA e algum representante do Hospital Materno Infantil para tomarem conhecimento das diretrizes da Secretaria de Saúde, bem como o limite da atuação municipal, para então a comissão tomar as medidas cabíveis. A conselheira Caroline manifestou-se sugerindo que a Comissão de Saúde da Mulher proponha, a OAB, uma atuação em conjunto tendo em vista que há uma Comissão, na OAB, que trata sobre as denúncias do Hospital Materno Infantil e assim, tanto o conselho quanto a OAB, agregarem aos trabalhos uns dos outros. A conselheira Rosana sugeriu a realização de um momento com a equipe que administra do Hospital Materno Infantil, para que seja feita uma apresentação pessoal e das atividades do conselho, bem como para garantir uma maior facilidade de interação e informação com os profissionais do Hospital; As visitas podem ter intuito fiscalizatório, dispensando o agendamento prévio de data e horário. Foi deliberado na reunião a confecção de áudios que tratem do Regimento interno do conselho e o mesmo deverá ser disponibilizado por meio de link de acesso no google drive e disponibilizado às conselheiras. A Presidenta solicitou a divulgação entre às conselheiras sobre a Lei Jaciara. A conselheira Dandara, a respeito da legislação se propôs a realizar uma minuta da lei para adequação à realidade da municipalidade, bem como em relação do projeto de lei que versa sobre a parada segura das

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

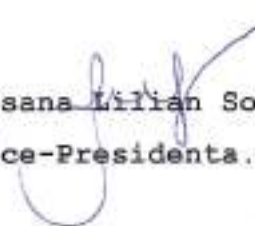
Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

mulheres em horário noturno. A presidenta Eusabeth agradeceu a presença de todas que após foto e dando encerramento a essa reunião, as onze horas e cinquenta e oito minutos. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS redigi a presente ata, que depois de apreciada e aprovada será assinada por mim, pela secretária geral e pela presidente. Serra - ES, 05 de julho de 2023.

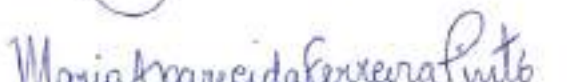


Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.



Rosana Lillian Soares Santos Fagundes
Vice-Presidenta.



Maria Aparecida Ferreira Pinto
Secretária Geral.



Lorena Pimentel Lovatti
Secretária Executiva.

Sessão Plenária Ordinária de Julho de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, convoca as (os) conselheiros (os) titulares e suplentes para a Sessão Ordinária do COMMUS, a ser realizada no dia **27 de julho de 2023, de 09:00hs às 12:00hs**, na modalidade presencial, na sala do **COMMUS** localizada na Casa dos Conselhos, Endereço: Rua Major Pissarra, n.º 12, Serra Centro.

EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

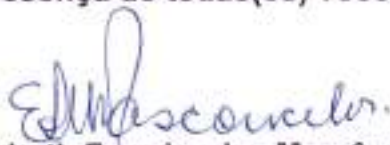
- I. Instalação da DEAM 24hs no Município de Serra;
- II. Comissão de Saúde da Mulher;
- III. Programação e sugestões para o Agosto Lilás;
- IV. Apresentação e Aprovação da Minuta de Lei sobre a parada segura para mulheres no município de Serra;
- V. Exposição do Seminário Interconselhos.

INFORMES:

- Retorno das reuniões da Mesa Diretora sobre os meios de arrecadação de verba para o Fundo do COMMUS;
- Novo Centro de Referência;

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,



Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana



Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

ATA DA 06ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA.

Aos vinte e sete do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniram - se as conselheiras, abaixo relacionadas, de forma presencial. A Presidenta Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a reunião, às nove horas e dezessete minutos, com oito instituições representadas e oito conselheiras presentes, sendo elas: **Sociedade Civil Organizada: (AMUS)** Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos; **(SINTRACONST)** Maria de Fátima G. da Rocha Moraes; **(SINDIUPES)** Fabia Maria Duarte de Abreu; **(IDEVES)** Maria Aparecida Ferreira Pinto; **(OAB -17ª Subseção)** Hanna Pimentel Poleze; **Poder Público: (SEPPOM)** Flavia Rossoni, **(SESA)** Priscila do Nascimento; **(SEDIR)** Noemi Dandara Rangel Monteiro; como convidada a participar da presente reunião ordinária a Sr.ª Rosana Lilian Fagundes, Subsecretária da Secretaria Municipal de Saúde. A presidenta Eusabeth constatou o quórum para deliberação conforme Parágrafo Único do art. 40 do Regimento Interno (½ das representatividades após o decurso de quinze minutos de reunião). A ata da última reunião, realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, foi aprovada pelas conselheiras presentes. A Presidenta Eusabeth propôs a inversão dos pontos da pauta para tratarem, primeiramente, sobre a elaboração da minuta de lei que trata sobre a parada segura, o que foi anuído por todas as presentes. Antes de abordarem os pontos da pauta, a presidenta Eusabeth solicitou que a nova subsecretária, Sr.ª Flavia Rossoni, fizesse uma apresentação, seguida das demais conselheiras, as quais se apresentaram à nova Subsecretária. Dando início aos temas da pauta, o primeiro tema a ser debatido é o projeto de lei que versa sobre a parada segura no município de Serra, a conselheira Dandara manifestou-se explicando que em pesquisa à minutas de Lei a mesma

encontrou no município de Vila Velha, no entanto a Lei daquela municipalidade deixa a desejar em seu conteúdo porém, está em tramite no Senado Federal um Projeto de Lei Federal que trata deste mesmo tema e a mesma é mais elaborada e foi trazida pela conselheira Dandara e exposta às demais conselheiras. Após leitura do projeto de lei do senado a conselheira Hannah sugeriu que fosse incluído no texto de lei, no art. 1º fosse trocado o termo mulheres por usuário, pois a mulher pode ser Cis ou Trans, além disso incluir as pessoas portadoras de deficiência e idosos, ficou pacificado que o horário da parada segura se dará entre as 22hs e 5hs da manhã, bem como ser verificada a questão da parada ser próximo ao meio fio, principalmente para as pessoas com deficiência e idosos. Passando para o próximo tópico de deliberação, que versa sobre o seminário interconselhos, a conselheira Dandara informou que após algumas reuniões, foi definido que o seminário será realizado no dia 16/09/2023 (sábado) durante todo o dia, sendo que no turno matutino será a formação e no turno vespertino serão criados grupos de trabalho interconselhos onde cada conselho levará para o Seminário duas pautas principais e atuais que precisam ser resolvidas ou mitigadas por cada conselho, e nesse sentido a conselheira Noemi apresentou, como sendo uma das pautas prioritárias do COMMUS, a criação de Lei da Parada Segura, restando o conselho definir outro assunto relevante para ser exposto no Seminário Interconselhos; A conselheira Hanna sugeriu, como tema no interconselhos, a questão da segurança da mulher vítima de violência devido grande quantidade de medidas protetivas concedidas no município, bem como a reincidência dos acusados de violência doméstica e familiar e a necessidade da criação de grupos para homens. A subsecretária relatou que ao chegar à SEPPOM a mesma foi informada da proposta dos grupos reflexivos como pauta da Secretaria no intuito de ampliar a abordagem e educação dos



Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

agressores. A Rosana, ex-subsecretária da SEPPOM e atual Subsecretária da Saúde informou que, em reunião com a Dr.ª Cláudia Dematte a mesma informou os profissionais necessários para a criação desse grupo de trabalho voltado para a educação de homens agressores de mulheres, sendo eles assistentes sociais, psicólogos e que o grupo tem que ser capacitado para realizar esse tipo de atendimento e que, o atendimento voltado para o público masculino tem de ser em ambiente diverso ao do frequentado pelas vítimas de violência doméstica e familiar. Passando para o próximo ponto de pauta, sobre a Comissão de Saúde da Mulher, a palavra foi passada pela Presidenta para a convidada Rosana, subsecretária da SESA a qual esclareceu que, a gestão fez a solicitação de que a mesma compusesse a Secretária de Saúde e que, no que tange ao Hospital Materno Infantil o Ministério Público já acionou a SESA indagando sobre a questão da violência obstétrica, e que o Hospital Materno está sendo gerido por uma OSC e que dentro dessa OSC há uma comissão formada por profissionais efetivos do município, como médicos e enfermeiros, uma gerência de OS que trata desse contrato, além dos contratos que existem nas UPA's de Castelândia e Carapina, sendo que são contratos distintos em cada unidade, atualmente a OSC que opera no Hospital Materno é a Santa Casa de Misericórdia, e dentro da gerência há uma comissão que faz a avaliação dos procedimentos que são realizados que é diversa da comissão que há no Hospital Materno, estes acompanham e sinalizam com relatórios os procedimentos que apresentam alguma inconformidade. Além disso há na Vigilância Sanitária a equipe que faz monitoramento dos óbitos no Município denominada Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), e em busca de alguns óbitos de mulheres foi verificado que houve o óbito e a mulher possuía anemia falciforme, pois a pessoa não possuía diagnóstico da causa da morte então a vigilância é acionada para verificação do óbito, e nesse caso em específico como

já havia mais de 72 horas do falecimento e sem diagnóstico o caso é enviado ao SVO (Serviço de Verificação de Óbito) onde é emitido um laudo o qual aponta a possível causa da morte, e em pesquisa na rede municipal de saúde ficou evidenciado que a gestante não fazia acompanhamento na rede municipal, bem como só fazia a vacinação mas não há registro de consulta ou acompanhamento de pré-natal, tem registro de que os serviços foram ofertados para esta pessoa no entanto foi registrado que a mesma rejeitou os serviços sob a alegação de que já recebia tratamento no Hospital das Clínicas e o que aconteceu na UPA está em fase de investigação. A convidada Rosana colocou-se à disposição para que na próxima reunião do COMMUS tenha um retorno sobre as visitas do conselho ao Hospital Materno. A Presidenta Eusabeth manifestou-se dizendo que o conselho precisa entender o que o município oferta em termos de saúde da mulher, pois para questionar as conselheiras precisam, primeiramente, saber os serviços que estão disponíveis na rede pública municipal para esse público. A Presidenta Eusabeth informou que o COMMUS recebeu três denúncias, porém em dois casos a vítima relatou não ter interesse em realizar o boletim de ocorrência, uma demonstrou interesse em registrar o boletim e foi encaminhada para a comissão da OAB responsável pela condução das denúncias realizadas em face do Hospital Materno Infantil. Sobre o próximo ponto de pauta, a Subsecretária Flávia informou ao conselho que o CRAMVIS será inaugurado no espaço onde anteriormente funcionava o pronto socorro em Serra Sede e que, futuramente, haverá uma outra equipe no prédio onde funcionava a faculdade Doctum, e a SEPPOM, junto ao Conselho Municipal da Mulher, está tentando levar a DEAM para o mesmo prédio por causa da logística e, dentro da proposta, transformar em 24hs (vinte e quatro horas). Haverá, no mesmo prédio, outros setores da Prefeitura, como SEDES, SESA e o CRAS em Laranjeiras será um Faça Fácil. A conselheira Hanna manifestou-se

se opondo a mudança de endereço da DEAM justificando que a retirada da DEAM de onde está, que antigamente era um péssimo local, hoje foi inaugurado, nas proximidades da DEAM o novo viaduto de Carapina, os ônibus estão passando na porta da delegacia, o local está valorizado, e trazer a Delegacia da Mulher para próximo do local onde há oferta de serviços para pessoas hipossuficientes é também levar o agressor para muito perto da vítima, pois na DEAM os acusados de violência doméstica são encaminhados a delegacia para prestarem depoimentos, por exemplo, e não é interessante que esse agressor esteja próximo dos serviços ofertados às vítimas de violência, como por exemplo o CRAMVIS e agora a mesma não vislumbra vantagem na mudança de endereço. A Presidenta Eusabeth disse que foi ofertado o espaço ao Estado, no entanto, ainda não há um posicionamento do Governo do Estado sobre a mudança da localização. Sobre o próximo ponto de pauta foi exposto pela Presidenta a programação do Agosto Lilás pela SEPPOM, o que foi impresso e entregue às conselheiras presentes, bem como publicado no grupo de whatsapp. Informes: Sobre o Fundo Municipal, diante da ausência de retorno tanto do Ministério da Mulher, quanto do Conselho Nacional da Mulher a conselheira Dandara sugeriu que fossem realizadas pesquisas de outros fundos, que não o da mulher, pois aparentemente não há no país nenhum fundo municipal criado especificamente para a pauta da mulher, e usar os existentes como parâmetro para criação do fundo da mulher no município de Serra e sugeriu uma nova reunião do Grupo de Trabalho. Sobre o novo centro de referência foram expostas imagens, às presentes, do novo espaço onde será o Centro de Referência. A conselheira Dandara informou aos presentes que, o mês de julho das pretas o DEPIR se colocou à disposição para a realização de formações em diversos espaços, e um deles foi a BRASOL, onde houve a participação de catadoras de outros territórios, como Jardim Tropical, onde foi exposto os serviços da

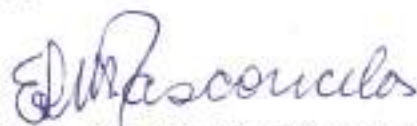
Secretaria, tanto da SEDIR quanto da SEPPOM, foi citada a criação da Casa da Mulher Serrana e que a inauguração será no fim do mês de Agosto e o objetivo do espaço, o qual é destinado às mulheres, além das que foram ou são vítimas de violência doméstica, e todas ficaram muito animadas e mostraram-se interessadas em participar do evento. A Subsecretária manifestou-se informando que, como a Secretaria promioverá uma ação naquela localidade em data próxima, está sendo estudada a viabilidade de promover, naquele local (Jardim Tropical) a captação de atendimento e realização de rodas de conversa com pessoas do sexo masculino que residem naquela localidade e para isso a Secretaria irá entrar em contato com os líderes comunitários no intuito de popularizar os serviços da Secretaria. A conselheira Hanna sugeriu a divulgação dos serviços da secretaria por meio de rádio comunitária de bairro. A conselheira Dandara sugeriu a criação de um balcão nos eventos do Serra + Cidadã voltado para a divulgação dos serviços ofertados pela prefeitura. Além disso a conselheira Dandara informou sobre o evento "Encontro das Coroas" que remete a realeza do povo negro, e será ofertado no evento uma oficina de turbantes bem como o piquenique das mulheres negras, que será em Central Carapina no Projeto Caminhos do Bem, dia 30/07/2023 a partir das 14hs e na parte da manhã, no CRAS de Laranjeiras, haverá a eleição do Conselho de Promoção e Política de Igualdade Racial às 08hs. Após a Subsecretária Flávia apresentou a programação da Secretaria, a qual segue abaixo:

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

PROGRAMAÇÃO AGOSTO LILÁS				
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
01 a 31	N/A	Identidade visual	Banner, camiseta, card e descargo de tela virtual	Secom/Maralza/Filipe
01 a 31	N/A	Iluminação Agosto Lilás	Prédios do PMS	Lilani/Enivaldo
01	7h às 9h 12 às 13h30	Abordagem e lançamento do vídeo sobre violência doméstica	Terminal de Laranjeiras	Carla/Miris
04		Evento para a rede de enfrentamento à violência contra a mulher	Ministério Público	Somente participação da SEPPOM
07	8h	Blog Educativa e peritagem	Laranjeiras (cruzamento em frente ao T. Laranjeiras)	Carla
09	13h30	Grupo Reflexivo para mulheres em situação de violência doméstica	Cas do Laranjeiras	Carla/Miris
14	MANHÃ TARDE	Solenidade de Lançamento do Projeto NUVV - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (para as autoridades) Formação para servidoras/es da rede de atendimento e enfrentamento à violência	Ministério Público / Vitória (30 vagas para SESA, SEMAS, SEPPOM, GT)	Somente participação da SEPPOM
14	19h	Aula Inaugural - Curso de Mestrado em Computação	IFES - Campus Serra	IFES/Rose
17 e 18	10h às 17h	Conta Corrente - Agosto Lilás	Shopping Nublado	Adriana/Rose
25	8h30 às 17h	Seminário da Rede de Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher	Auditorio do Centro Municipal da Juventude - Boa Vista (antigo CAV)	Miris
31	A definir	Caminhada Agosto Lilás	Serra Seda	Ajine/Rose
31	A definir	Inauguração do Grams	Serra Seda	Flávia/Lilani

A presidenta Eusabeth agradeceu a presença de todas dando encerramento a essa reunião, as onze horas e quinze minutos. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS redigi a presente ata, que depois de apreciada e aprovada será assinada por mim, pela secretária geral e pela presidente. Serra - ES, 08 de agosto de 2023.



Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.



Flávia Rossoni

Vice-Presidenta.



Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.


Maria Aparecida Ferreira Pinto
Secretária Geral.


Lorena Pimentel Lovatti
Secretária Executiva.



Instituído pela Lei Federal 11.340 de Agosto de 2006,
Criado pela Lei Municipal 2730 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal 3971 de 2012.

Sessão Plenária Ordinária de Agosto de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, convoca as (os) conselheiros (os) titulares e suplentes para a Sessão Ordinária do COMMUS, a ser realizada no **dia 24 de agosto de 2023, de 09:00hs às 12:00hs**, na modalidade presencial, na sala do COMMUS localizada na Casa dos Conselhos, Endereço: **Rua Major Pissarra, n.º 12, Serra Centro.**

EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Comissão de Saúde;
- II. Grupo de Trabalho do Fundo Municipal;
- III. Planejamento do Conselho Municipal da Mulher Serrana para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro);
- IV. Deliberação sobre nova atribuição da Secretária Executiva, nos termos do artigo 28, IX e Parágrafo Único do Regimento Interno.

INFORMES:

- DEAM;
- Lei Parada Segura;
- Interconselhos;
- Nota de repúdio referente ao PL apresentado na Câmara Municipal de Vereadores de Serra/ES;
- Centro de Referência da Mulher;
- Exposição das Atividades do Agosto Lilás realizadas no ano de 2023.

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Rua Major Pissarra, 12 Serra Centro - ES - CEP: 29176-091.
E-mail: commus.seppom@gmail.com Tel. 3328-7500



Atenciosamente,

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

ATA DA 07ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA.

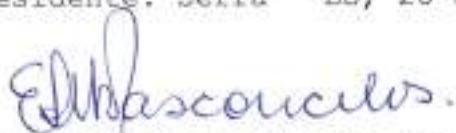
Aos vinte e quatro do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se as conselheiras, abaixo relacionadas, de forma presencial. A Presidenta Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a reunião, às nove horas e trinta e dois minutos, com oito instituições representadas e oito conselheiras presentes, sendo elas: **Sociedade Civil Organizada: (AMUS)** Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos; **(SINDIUPES)** Fabia Maria Duarte de Abreu; **(APRUMUS)** Creuza Costa Viana; **(IDEVES)** Maria Aparecida Ferreira Pinto; **(IDEVES)** Janine de Almeida Lourenço; **Poder Público: (SEDIR)** Jocilene Basso da Silva; **(SEDES)** Francielle Maia Santos Oliveira; **(SETER)** Viviane Marins Barbosa. **Convidada:** Rosilane Gripa Bustamante. A presidenta Eusabeth constatou o quórum para deliberação dos temas constantes na convocatória. A ata da última reunião, foi aprovada pelas conselheiras presentes. Após uma breve apresentação das conselheiras, bem como de suas representações, a Presidenta agradeceu a presença de todas; A conselheira Janine solicitou a entrada na Comissão de Saúde. A Presidenta Eusabeth manifestou a necessidade de que a Comissão de Saúde escolhesse a Coordenadora e a Relatora da Comissão, foi definido o dia 28/08/2023 às 10hs e será realizada de forma reunião virtual da Comissão. Além disso, a Presidenta Eusabeth informou que irá verificar a disponibilidade de agenda com a Rosana, subsecretária de saúde, para realizar a visita no Hospital Materno Infantil. A presidenta Eusabeth solicitou que fosse realizada uma pesquisa, na memória do conselho, de todos os planejamentos orçamentários dos anos anteriores, os quais deverão constar os gastos para os eventos e estrutura do conselho, além de realizar o mais brevemente o Planejamento das Ações do Conselho. Sobre o ponto de pauta que

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

versa sobre a nova atribuição da Secretária Executiva, as conselheiras deliberaram e votaram, por unanimidade, em não delegar/atribuir a função de conselheira suplente da SEPPOM. Informes: Sobre o DEAM, a Presidenta Eusabeth informou que o Pró Cidadão deixará de existir e que os serviços que permanecem naquela localidade serão transferidos para o prédio onde funcionava a antiga faculdade Doctum e o conselho, junto à Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres, pensou na possibilidade da DEAM ser instalada no terceiro andar do referido prédio comercial, no entanto, o Governo do Estado, após ser provocado pela segunda vez por meio de ofício, respondeu de forma negativa à Secretaria e ao Conselho. A presidenta Eusabeth disse que precisou intervir e após muito pedir, por uma visita dos representantes do governo do Estado, os mesmos foram até o local realizar uma visita técnica, no entanto, o fato de não possuir elevador no prédio poderá prejudicar os atendimentos da DEAM por falta de acessibilidade. A conselheira Fábia solicitou a formalização da solicitação da alteração da localidade onde está instalada a DEAM ao Prefeito Municipal de Serra para que o mesmo possa intervir, junto ao governo do Estado, sobre sua alteração e o documento deverá ser assinado por todas as conselheiras. Sobre a PL apresentada na Câmara, a Presidenta Eusabeth esclareceu que, a Câmara Municipal de Vereadores sequer consultou o Conselho da Mulher Serrana ou a Secretaria Municipal de Políticas Públicas às Mulheres para implementar uma política de proteção à Mulher além disso, promove a segregação das mulheres por tipologia biológica, deixando de levar em consideração os direitos reconhecidos à população transsexual pela Constituição Federal e pelo Supremo Tribunal Federal, expondo, ao final, que o COMMUS irá assinar uma nota de repúdio, juntamente com o Conselho Municipal de Direitos Humanos bem como com o Fórum Municipal LGBTQIA+, após a leitura da nota de repúdio houve votação em que todas as presentes

concordaram com a assinatura da nota pela Presidenta Eusabeth. A Presidenta explicou para as presentes que na Lei Maria da Penha, atualmente, acolhe a população trans e lésbica reconhecendo a aplicabilidade da Lei Maria da Penha e do feminicídio a essa população. Sobre a proposta de Lei para implementar no município de Serra, sobre o dia contra o aborto, a Presidenta Eusabeth esclareceu que há necessidade de discussão dos dados e não da ideologia moral ou religiosa, como por exemplo, as mulheres que falacem realizando pratica abortiva, bem como a faixa etária e socioeconomica dessa mulher. Foi sugerido, em plenária, a possibilidade de se tratar a prevenção ao aborto. Superado o tema foi informado aos presentes sobre o Seminário Interconselhos, o qual ocorrerá no dia 07/10 de 08:00hs às 17:00hs no CMJ/CRAS de Jardim Carapina. A Presidenta sugeriu que após a realização do seminário interconselhos seja deliberado, pelo COMMUS, uma forma de abordagem dos temas mais pertinentes à atuação do COMMUS, e caso seja necessário, que o COMMUS realize uma capacitação própria e específica que aborde os direitos das mulheres. Foi informado, pela Secretária Executiva sobre a inauguração do Centro de Referência da Mulher, que será inaugurado no dia 31/08/2023, sexta-feira, no local onde ficava localizado o antigo posto de saúde de Serra Sede, atrás do fórum criminal, às 18:30min, bem como haverá uma caminhada em Feu Rosa no dia 30/08/2023 no turno matutino em alusão a Campanha do Agosto Lilás com divulgação dos serviços da Secretaria. A Presidenta informou que amanhã, dia 25/08/2023, haverá um Seminário sobre a Lei Maria da Penha, realizado pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, no CMJ de Jardim Carapina às 08:00hs; foi informado sobre o aplicativo lançado pela Secretaria, o qual contém um questionário que visa, ao final, identificar se a mulher está vivenciando um relacionamento abusivo, além disso informou a visibilidade que a TV Gazeta deu às ações realizadas

pela Secretaria, com divulgação dos serviços, do aplicativo e a forma lúdica com a qual abordou os ciclos de violência e os tipos. As conselheiras presentes levaram o panfleto com o QR Code para acesso ao aplicativo da Secretaria e ao final foram expostas as atividades da SEPPOM pela secretária executiva às conselheiras do COMMUS. A convidada Rosilane Grippa propôs a realização de uma parceria da Secretaria com o CIAMP, oferecendo um espaço de diálogo e orientação para as mulheres empreendedoras. A conselheira Creuza informou sobre a Conferência da Segurança Alimentar que será realizada no dia 12/09/2023 no IFes de Serra. A presidenta Eusabeth agradeceu a presença de todas, dando encerramento a essa reunião às onze horas e quarenta e três minutos. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS redigi a presente ata, que depois de apreciada e aprovada será assinada por mim, pela secretária geral e pela presidente. Serra - ES, 20 de setembro de 2023.



Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.

Flávia Levy Rossoni de Oliveira

Vice-Presidenta.



Maria Aparecida Ferreira Pinto

Secretária Geral.



Lorena Pimentel Lovatti

Secretária Executiva.



Instituído pela Lei Federal 11.340 de Agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal 2730 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal 3971 de 2012.

Sessão Plenária Ordinária de Setembro de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, convoca as (os) conselheiros (os) titulares e suplentes para a Sessão Ordinária do COMMUS, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023, de 09:00hs às 12:00hs, na modalidade presencial, na sala do COMMUS localizada na Casa dos Conselhos, Endereço: Rua Major Pissarra, n.º 12, Serra Centro.

EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Junção das Secretarias Seppom, Sedir e Seter;
- II. Aluguel Social para Vítimas de Violência;
- III. Casa Esther;

INFORMES:

- Interconselhos;
- Inauguração do CRAMVIS;
- Convites para eventos (Casa Esther e NEVID).

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

ATA DA 08ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA.

Aos vinte e oito do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se as conselheiras, abaixo relacionadas, de forma presencial, a Presidenta Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a reunião, às nove horas e vinte e cinco minutos, com dez instituições representadas e doze conselheiras presentes, sendo elas: **Sociedade Civil Organizada: (AMUS)** Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos; **(SINDIUPES)** Fabia Maria Duarte de Abreu; **(APRUMUS)** Creuza Costa Viana; **(CASA DA MULHER)** Sandra Regina Bezerra Gomes; **(IDEVES)** Maria Aparecida Ferreira Pinto e Janine de Almeida Lourenço; **(OAB -17ª Subseção)** Hanna Pimentel Poleze; **Poder Público: (SEPPOM)** Flavia Levy Rossoni de Oliveira e Jussara Abreu Silva, **(SEDIR)** Noemi Dandara Rangel Monteiro; **(SEDES)** Francielle Maia Santos Oliveira; como convidadas a participarem da presente reunião ordinária as Sr.ª(s) Camila Nunes Barth, Nilceia Pizza, Cleuza Vieira e Rosalina Santana. A Vice-presidenta Flávia realizou uma breve apresentação passando a palavra para as convidadas Nilceia e Camila, que vieram ao conselho para expor as modificações realizadas na Lei Municipal que versa sobre o aluguel social, informando que foram inseridos outros grupos/nichos da sociedade com o fito de poder abranger maiores situações de vulnerabilidade social; Nilceia explicou sobre as demandas do departamento em que atua e das reivindicações que foram apresentadas por diversos setores, tanto do governo, quanto da sociedade civil e esclareceu que anteriormente a Lei só contemplava a população que se encontrava em locais com risco de desabamento e mediante apresentação de laudo emitido pela defesa civil, assim a municipalidade concedia o benefício do aluguel social que era prestado no valor de até R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais). No

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

31 ano de 2022 após as várias pesquisas realizadas e levando em
32 consideração vários fatores que atingem os munícipes de Serra, a
33 atual gestão encaminhou a proposta de Lei Municipal n.º 5783/23 à
34 Câmara Municipal de Vereadores para procederem ao ajuste dos
35 valores do aluguel social bem como dos perfis atendidos pelo
36 aluguel social. O projeto de lei foi aprovado em julho do corrente
37 ano e foi promulgado o Decreto 5062 em agosto de 2023 que
38 regulamentou e tratou de definir os critérios da extrema
39 vulnerabilidade do cidadão para requerer o benefício, assim,
40 atualmente, ficou definido o valor do aluguel social, que antes era
41 de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) passou para até 650,00
42 (seiscentos e cinquenta reais) não abrangendo outras despesas
43 pessoais. As pessoas que podem requerer o benefício devem possuir
44 os seguintes requisitos: residir no Município há pelo menos 2 anos;
45 Apresentar renda per capita igual ou inferior a 1/3 de salário
46 mínimo vigente, conforme composição familiar e renda constante no
47 Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
48 e demais documentos comprobatórios; Não possuir outro imóvel
49 residencial e/ou nenhum tipo de financiamento habitacional; Não ter
50 sido beneficiado anteriormente por programa e/ou projeto
51 habitacional semelhante; A apreciação pela Secretaria Municipal de
52 Habitação (Sehab); Existência de dotação orçamentária e
53 disponibilidade financeira. O tempo de duração da prestação do
54 aluguel social passou para de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, foi
55 previsto, ainda, em caso de correção do valor do aluguel, a
56 aplicação do índice de correção IPCA, atualizando-o monetariamente
57 anualmente; além de serem observadas a renda de $\frac{1}{3}$ (um terço) do
58 salário mínimo per capita/ por membro da família. No artigo 2º da
59 Lei Municipal n.º 5783/23 prevê 3 (três) hipóteses para recebimento
60 do aluguel social, sendo eles: 1- Quando o requerimento para adesão

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

61 de que trata este artigo se der pelo Muncipe, deverá ser
62 apresentado o Auto de Interdição da Defesa Civil, além dos
63 documentos previstos no art. 3º. 2 - Quando a solicitação de
64 inclusão de beneficiário para adesão ao Projeto de que trata este
65 Decreto for feita pela Defesa Civil, o requerimento deverá vir
66 acompanhado laudo de vistoria de técnicos e Assistentes Sociais da
67 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município da Serra,
68 contendo número de matrícula, nome do servidor, número do registro
69 do conselho da classe competente e Anotação de Responsabilidade
70 Técnica (ART), observados os demais critérios dispostos neste
71 Decreto. 3- Para os casos em que a promoção de melhorias no imóvel
72 de origem elimine os riscos inicialmente apontados, deverá
73 realizar-se o desligamento do beneficiário do Projeto de Aluguel
74 Social, no prazo de até 15 (quinze) dias, assim que comprovada a
75 execução das melhorias necessárias e desinterdição pelo órgão
76 competente. 4 - Não será possível construir e nem permitir a
77 construção de novo imóvel na área de intervenção sem as licenças ou
78 autorizações do Poder Público Municipal, sob pena de suspensão do
79 beneficiário ao Projeto. 5 - Considera-se posseiro do imóvel
80 interditado, para fins do que prevê o § 1º, art. 2º da Lei nº
81 5.783, de 12 de julho de 2023, aquele que demonstrar o animus
82 domini, a partir de documentos probatórios que comprovem tal
83 condição. As especificações dos critérios de extrema
84 vulnerabilidade social constam no Decreto Municipal 5.062 de 2023.
85 A convidada Nilceia informou que a Secretaria atendeu aos pedidos
86 de demandas que existiam no setor e estavam represadas. Foi
87 questionado pelas conselheiras o fato da pessoa já ter recebido, em
88 um passado remoto, o benefício do aluguel social, e o fato da Lei
89 prever que essa mesma pessoa não teria o direito, no futuro, em
90 receber novamente o benefício do aluguel social. As visitantes, no

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

91 entanto, deixaram claro que há previsão legal da Secretaria de
92 Habitação em analisar o pedido detidamente e a depender do caso e
93 dos documentos probantes apresentados, conceder o aluguel social. A
94 Presidenta agradeceu às convidadas bem como pelo tempo que
95 dedicaram à apresentação da Lei e às respostas concedidas às
96 dúvidas das conselheiras. A próxima convidada da mesa diretora foi
97 a Sr.ª Cleuza, coordenadora da Casa Esther, a qual esclareceu que a
98 Casa Esther é gerenciada e coordenada pelo Instituto Avante Social
99 que possui origem no Estado de Minas Gerais, o mencionado instituto
100 já atua no Estado do Espírito Santo prestando serviços na área de
101 educação, vigilância e no SAMU e que esse é o primeiro acolhimento
102 no Estado, o qual faz parte do Consórcio Polinorte, dos quais fazem
103 parte os Municípios de São Roque do Canaã, Santa Teresa, Fundão,
104 Ibiraçu, Santa Cruz, João Neiva, Linhares e Sooretama. A Casa
105 Esther já está funcionando desde o dia 18 (dezoito) de setembro e
106 já fez uma acolhida de uma munícipe de Aracruz e é uma casa para
107 mulheres em situação de violência, qualquer que seja a violência e
108 possui capacidade para 12 (doze) mulheres e está situada no
109 município de Serra mas não atende ao município de Serra. A Cleusa
110 informou ainda que a Casa Esther embora não conceda acolhimento às
111 munícipes de Serra ela utiliza os serviços públicos do município,
112 como saúde, educação e outros; O período de abrigamento é de até
113 180 (cento e oitenta) dias e abriga os filhos das mulheres que
114 possuam até dezoito anos de idade; A Casa Esther possui uma equipe
115 técnica multidisciplinar que conta com psicóloga, assistente
116 social, educador social, pedagogo, dentre outros profissionais.
117 Quanto ao pós-abrigamento, ainda não há atividades programadas
118 tendo em vista que o projeto está implementado serviços conforme a
119 demanda. A convidada Cleusa, coordenadora da Casa Esther, deixou à
120 disposição de todas o seu número de telefone celular, qual seja, 27

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

121 99891-5762 para que as conselheiras possam confirmar a participação
122 no evento na próxima sexta-feira. Nos informes a Presidenta falou
123 sobre a reunião do NEVID no Ministério Público com a rede de
124 atendimento do município, a conselheira Janine mencionou a
125 necessidade de se criar um fluxograma do atendimento e dos serviços
126 prestados pela municipalidade, já a conselheira Dandara sugeriu a
127 criação de elaboração de uma normativa para ser encaminhada aos
128 técnicos da prefeitura que são responsáveis pelo atendimento às
129 mulheres vítimas de violência. Após a Presidenta falou sobre o
130 conteúdo de ofício a ser encaminhado ao Prefeito, Secretário da
131 SEDES, ao Governador do Estado do ES, além do Secretário de
132 Segurança Pública do Estado, ao Chefe Geral da Polícia Civil, e da
133 Delegada Coordenadora das delegacias de proteção à mulher, após a
134 foi dito sobre a inauguração do novo Centro de Referência de
135 Atendimento à Mulher (CRAMVIS). A conselheira Dandara informou que
136 o Encontro Interconselhos foi adiado, tendo em vista que estava
137 marcado a sua realização para o dia 07/10, no entanto, no mesmo dia
138 acontecerá a 14ª edição do evento Serra + Cidadã, que também é
139 organizado pela Secretaria e devido à demanda de suporte pessoal
140 para o Serra + o evento do Interconselhos precisou ser adiado,
141 desta forma o Interconselhos ocorrerá em três momentos em horário
142 noturno, em caráter híbrido e mais pra frente será divulgada as
143 datas, programação e horário por meio de ofício, além da
144 Conferência de Juventude que aconteceu no CMJ de Jardim Carapina,
145 antigo CRAS/CAI no dia 30 a partir das 08hs. A Presidenta solicitou
146 que a SEPPOM bem como o DEPOLI e o CRAMVIS forneçam informações de
147 eventos e ações sempre com um mês de antecedência. Outros temas da
148 convocatória serão tratados na próxima reunião do conselho. A
149 presidenta Eusabeth agradeceu a presença de todas dando
150 encerramento a essa reunião, às onze horas e quinze minutos. Eu

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

151 Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS redigiu a
152 presente ata, que depois de apreciada e aprovada será assinada por
153 mim, pela secretária geral e pela presidente. Serra - ES, 05 de
154 outubro de 2023.

155

156



157 **Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos**

158 **Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.**

159

160

161 **Flávia Rossoni**

162 **Vice-Presidenta.**

163

164



165 **Maria Aparecida Ferreira Pinto**

166 **Secretária Geral.**

167

168



169 **Lorena Pimentel Lovatti**

170 **Secretária Executiva**

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.



171



172

REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 5.062/2023**LEI Nº 5.783, DE 12 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O PROJETO "ALUGUEL SOCIAL", ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.671/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município da Serra, o Projeto de Aluguel Social, como benefício da Política de Habitação, custeada por recursos próprios e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício financeiro destinado ao pagamento integral ou parcial da locação de imóvel residencial, pelo prazo de até 6 (seis) meses, permitida prorrogação por igual período, mediante provocação motivada do interessado.

Art. 2º Poderão se beneficiar deste Projeto as famílias privadas de sua moradia, nas seguintes hipóteses:

I - em razão de deslizamento, desmoronamento, inundação, incêndio, área de risco alto ou muito alto, insalubridade habitacional, riscos estruturais, passível de causar desabamento da residência, mediante interdição do imóvel realizada pela Defesa Civil;

II - nos casos de reintegração de posse determinadas por decisão judicial e/ou desocupação de áreas públicas e de preservação ambiental, desde que as famílias residem no local no período da reintegração, interferindo, assim, no direito à coletividade de acesso aos bens públicos;

III - por motivo de extrema vulnerabilidade social.

§ 1º As moradias interditadas pela Defesa Civil deverão ser avaliadas por meio de vistorias de técnicos e Assistentes Sociais da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município da Serra, devendo ser emitido laudo que ateste a ocorrência de alguma das hipóteses descritas no inciso I e com a expedição da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), sendo indispensável a comprovação de posse do imóvel em situação de risco estrutural ou geológico.

§ 2º As moradias ocupadas irregularmente em espaços públicos ou de preservação ambiental deverão ser avaliadas por meio de vistorias de técnicos do departamento de fiscalização de obras e de postura, ou departamento de fiscalização ambiental, ambos do Município da Serra.

Art. 3º A inserção no projeto se dará quando essa medida for declarada necessária pelos órgãos competentes e havendo absoluta impossibilidade de acomodação em casas de parentes.

Art. 4º Constatada a necessidade de demolição, diante da impossibilidade de recuperação do imóvel, a aceitação do benefício implica demolição da residência cuja segurança esteja definitivamente comprometida, a ser efetuada pelo Poder Público.

Parágrafo único. Na situação de que trata este artigo para enquadramento nas hipóteses do artigo 2º, será editado requisitos por meio de Decreto.

Art. 5º Em havendo enquadramento da solicitação para o benefício em algumas das hipóteses previstas no artigo 2º, a adesão ao projeto de aluguel social dependerá de atendimento dos requisitos definidos em ato regulamentar.

§ 1º A concessão do Aluguel Social será autorizada por meio de análise de critérios socioeconômicos, que permitirá o levantamento de dados sobre a futura família beneficiária, trazendo os aspectos da composição familiar.

§ 2º A inclusão no Aluguel Social dar-se-á após a assinatura, pelo beneficiário, do Termo de Adesão ao Projeto junto à Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), bem como assinatura da autorização de demolição da edificação sob risco, quando for o caso, ficando o beneficiário responsável pela fiscalização da área particular demolida, evitando possíveis ocupações indevidas.

§ 3º Para fins desta Lei, considera-se Termo de Adesão de aluguel social o instrumento jurídico obrigatório assinado pelos interessados que estabelece os direitos e obrigações dos aderentes.

§ 4º A Defesa Civil deverá, mediante relatório de vistoria, qualificar o proprietário ou posseiro do imóvel condenado.

§ 5º Os benefícios sociais de transferência de renda não serão contabilizados para fins de análise de renda, assim como o estágio temporário e aposentadoria de até 1 (um) salário mínimo vigente, conforme estabelecido no inciso III do *caput* deste artigo, vedado a cumulação destes proventos por família.

§ 6º Aos beneficiários Inseridos no Projeto e que tiveram sua casa demolida poderão ter indicativo de renda per capita diversa daquelas previstas em regra de adesão, conforme ato regulamentar, levando-se em consideração composição familiar e renda constante no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e demais documentos comprobatórios.

Art. 6º Não será permitida a concessão do subsídio financeiro para famílias oriundas de endereços afetados e já atendidos por programas ou projetos semelhantes.

Art. 7º As famílias não cadastradas no CadÚnico serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) para o devido cadastramento, sendo critério para permanência no Projeto, a comprovação de inscrição junto ao CadÚnico.

Art. 8º Para provar que reside por no mínimo há 2 (dois) anos neste Município, o beneficiário poderá utilizar o comprovante emitido pelas políticas de saúde e educação, tais como matrícula escolar ou ficha em unidade de saúde, além de outros documentos capazes de demonstrar que o pretendo beneficiário possui tempo mínimo de residência neste município.

Art. 9º O titular do benefício concedido será representado preferencialmente pela mulher, salvo nos casos de incapacidade comprovada da mesma.

Art. 10 O valor do subsídio financeiro do Projeto de Aluguel Social será de até R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º O auxílio financeiro de aluguel social refere-se a um benefício que será utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel, sendo que, na hipótese de aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado, e, na hipótese de ser maior, o complemento do valor remanescente será de responsabilidade do beneficiário do aluguel social.

§ 2º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação será responsabilidade do titular do benefício, devendo obrigatoriamente ser situada em área segura e salubre, mediante consulta ao plano de risco municipal.

§ 3º Constitui obrigação do beneficiário arcar as despesas com imóvel.

§ 4º A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

§ 5º O valor do subsídio financeiro do Projeto de Aluguel Social, estabelecido no *caput* deste artigo, poderá ser atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 11 É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 12 Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do subsídio financeiro do Aluguel Social, sendo essa devidamente justificada, a seleção será feita pela Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), observadas prioridades legais de atendimento:

I - famílias encaminhadas pela Defesa Civil, com laudo de interdição do imóvel;

II - famílias que possuam menor renda per capita;

III - famílias com pessoa com deficiência, idoso e criança;

IV - famílias chefiadas preferencialmente por mulheres;

V - famílias com maior número de dependentes.

Parágrafo único. As famílias que não puderem ser atendidas imediatamente em razão da capacidade de oferta do subsídio financeiro, serão relacionadas pela Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), para figurar na lista de cadastro do projeto.

Art. 13 O subsídio será suspenso ou extinto pelos seguintes motivos:

I - por descumprimento das cláusulas constantes no Termo de Adesão ao projeto;

II - por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pelas equipes competentes;

III - pela ocupação do beneficiário ou terceiro à área interditada pela Defesa Civil;

IV - por requerimento do próprio beneficiário, indicando a sua motivação;

V - pela extinção de qualquer uma das condições que determinaram sua concessão;

VI - quando for constatado qualquer vínculo familiar direto ou por afinidade com o proprietário da residência locada;

VII - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Projeto.

§ 1º Antes de ocorrer à suspensão do benefício, a Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) notificará, mediante correspondência, o beneficiário para resolver a pendência em 15 (quinze) dias. Não sendo resolvida a pendência o benefício será suspenso.

§ 2º Assim que o benefício for suspenso, o beneficiário terá 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da notificação de suspensão, para resolver a pendência que gerou a suspensão, sob pena de extinção do mesmo.

Art. 14 A gestão, execução e fiscalização do Projeto do Aluguel Social serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), sendo-lhe facultada a designação de equipe de trabalho para:

I - organização e manutenção anual dos dados cadastrais das famílias atendidas pelo Projeto, realizando o cruzamento de dados com os cadastros de outros programas sociais que concedam benefícios às pessoas carentes no Município;

II - acompanhamento e atualização das condições de trabalho e renda das famílias beneficiadas com o Projeto, com visitas e elaboração de relatórios indicando a manutenção ou suspensão no projeto;

III - dar ciência ao órgão requerente quanto à adesão ou não da família ao Projeto de Aluguel Social, de forma motivada.

Art. 15 Os beneficiários que se encontram inseridos no Projeto Auxílio Moradia, instituído pela [Lei Municipal nº 4.671, de 13 de Julho de 2017](#), só migrarão para o projeto de Aluguel Social se preencherem os requisitos de adesão definidos por esta Lei.

Parágrafo único. Os beneficiários do Projeto Aluguel Social, instituído pela [Lei Municipal nº 4.671/2017](#), que não preencherem os requisitos para adesão no Projeto de Aluguel Social, permanecerão recebendo a quantia referente ao Projeto Auxílio Moradia por mais 3 (três) meses, contados a partir da publicação desta Lei e, em seguida, serão desligados definitivamente do Projeto.

Art. 16 A concessão do benefício de que trata este Projeto de Aluguel Social observará a construção do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro em que concede.

Parágrafo único. Será garantido percentual de, pelo menos, 70% (setenta por cento) do orçamento total previsto para este Projeto anualmente, às famílias encaminhadas pela Defesa Civil, nas hipóteses previstas no inciso I, do artigo 2º desta Lei.

Art. 17 A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Demais situações omissas no Decreto regulamentar serão avaliadas pela equipe técnica, apreciadas e aprovadas pelo Secretário Municipal de Habitação.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os [artigos 61 a 71](#) da Lei Municipal nº. 4671, de 13 de julho de 2017.

Art. 19 O Termo de Adesão de que trata esta Lei será definido e regulamentado no Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal da Serra.

DECRETO Nº 5.062, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DO PROJETO ALUGUEL SOCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.783, DE 12 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no [Inciso V do artigo 72](#) da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a [Lei nº 5.783, de 12 de julho de 2023](#), que dispõe sobre o Projeto Aluguel Social;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir regras procedimentais para a execução do Projeto Aluguel Social, nos moldes estabelecidos pela Legislação Municipal, decreta:

Art. 1º Regulamenta as normas de execução do projeto aluguel social, instituído pela [Lei nº 5.783, de 12 de julho de 2023](#).

Art. 2º Para inserção no Projeto de Aluguel Social, o munícipe deverá se enquadrar nas hipóteses descritas no [artigo 2º](#) da Lei nº 5.783, de 12 de julho de 2023, e atender cumulativamente aos seguintes requisitos estabelecidos neste artigo:

I - residir no Município há pelo menos 2 anos;

II - apresentar renda per capita igual ou inferior a 1/3 de salário mínimo vigente, conforme composição familiar e renda constante no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e demais documentos comprobatórios;

III - não possuir outro imóvel residencial e/ou nenhum tipo de financiamento habitacional;

IV - não ter sido beneficiado anteriormente por programa e/ou projeto habitacional semelhante;

V - apreciação pela Secretaria Municipal de Habitação (Sehab);

VI - existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

§ 1º Os requisitos legais para a adesão ao Projeto Aluguel Social serão verificados pela Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), em processo administrativo próprio e submetidos ao crivo do Secretário Municipal daquela pasta.

§ 2º Aos beneficiários inseridos no Projeto e que tiveram sua casa demolida, será considerada renda per capita igual ou inferior a 1/2 salário mínimo vigente, conforme composição familiar e renda constante no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e demais documentos comprobatórios.

Art. 3º Para a comprovação dos requisitos estabelecidos neste Decreto, serão exigidos do requerente os seguintes documentos:

I - o CPF (Cadastro de Pessoa Física);

II - a CI (Carteira de Identidade);

III - a Certidão de Nascimento ou Casamento de todos os membros da família;

IV - o comprovante de residência atual em nome do beneficiário e outro que comprove domicílio no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos, podendo ser, alternativamente:

- a) comprovante de água, luz ou telefone;
- b) correspondências;
- c) registro de atendimento em Unidades de Saúde, CRAS ou Unidade de Ensino do Município da Serra.

V - o espelho do CadÚnico atualizado;

VI - a carteira de trabalho, extrato INSS, contracheque de todos os membros da família que trabalham (atual ou mês anterior) ou uma declaração de comprovação de renda, que ateste a receita econômica conjunta dos membros da família, considerados todos os maiores de 16 anos;

VII - a declaração do requerente de que não possui outro imóvel;

VIII - outros documentos que a Secretaria entenda pertinentes e necessários para comprovação de atendimento aos requisitos.

Art. 4º Nas situações que se enquadrarem na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, a adesão ao Projeto Aluguel Social poderá ser feita pelo Município ou ainda pela Defesa Civil do Município.

§ 1º Quando o requerimento para adesão de que trata este artigo se der pelo Município, deverá ser apresentado o Auto de Interdição da Defesa Civil, além dos documentos previstos no art. 3º.

§ 2º Quando a solicitação de inclusão de beneficiário para adesão ao Projeto de que trata este Decreto for feita pela Defesa Civil, o requerimento deverá vir acompanhado laudo de vistoria de técnicos e Assistentes Sociais da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município da Serra, contendo número de matrícula, nome do servidor, número do registro do conselho da classe competente e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), observados os demais critérios dispostos neste Decreto.

§ 3º Para os casos em que a promoção de melhorias no imóvel de origem elimine os riscos inicialmente apontados, deverá realizar-se o desligamento do beneficiário do Projeto de Aluguel Social, no prazo de até 15 (quinze) dias, assim que comprovada a execução das melhorias necessárias e desinterdição pelo órgão competente.

§ 4º Não será possível construir e nem permitir a construção de novo imóvel na área de intervenção sem as licenças ou autorizações do Poder Público Municipal, sob pena de suspensão do beneficiário ao Projeto.

§ 5º Considera-se posseiro do imóvel interditado, para fins do que prevê o § 1º, art. 2º da Lei nº 5.783, de 12 de julho de 2023, aquele que demonstrar o animus domini, a partir de documentos probatórios que comprovem tal condição.

Art. 5º Para fins de enquadramento na hipótese de concessão do benefício de que trata o artigo 2º, inciso III, considera-se pessoa em extrema vulnerabilidade social àquelas que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

I - pessoas inseridas na rede de proteção socioassistencial de alta complexidade do município da Serra há no mínimo 1 (um) ano, residente no município que tenha condições de reintegração familiar; ou jovens com 18 (dezoito) anos completos na impossibilidade de reintegração e na ausência de serviço público de acolhimento;

II - ter entre os membros da família pessoas com deficiência, ou que apresentem doenças crônicas degenerativas, mediante a apresentação de laudo médico e/ou idosos;

III - pessoas ou famílias em situação de risco de vida dentro do ambiente intrafamiliar, devidamente fundamentada por parecer ou relatório emitido por Secretaria Municipal competente e desde que não haja outro programa municipal para a proteção dessas pessoas;

IV - em casos de incêndio não criminoso, devidamente comprovado por laudo técnico e relatório social emitido por órgão competente ou pela Defesa Civil do Município da Serra;

V - pessoas e famílias em situação de rua, que estejam em albergues ou abrigos no Município de Serra, referenciados na rede de proteção social especial de média e alta complexidade do Município de Serra, há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto.

Art. 6º Quando verificada situação de extrema vulnerabilidade social da família, deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) protocolar solicitação de inclusão da família no Projeto Aluguel Social, mediante lavra de relatório social, número do (CadÚnico) (NIS) e comprovação de acompanhamento social da família, no período mínimo de 1 (um) ano pelo CRAS de referência, observados os critérios já dispostos no artigo 2º deste Decreto.

§ 1º Nas situações apresentadas no artigo 4º, inciso III, é necessária apresentação de relatório emitido preferencialmente pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), acompanhada obrigatoriamente de medida protetiva de afastamento do agressor.

§ 2º A permanência no benefício será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, mediante provocação motivada do interessado e apresentação de relatório social emitido pelo CRAS, que aponte a necessidade desta prorrogação, bem como, comprovada participação em atividade ou seleção de oportunidade de emprego ou trabalho nos últimos 6 (seis) meses, através de declaração emitida Secretaria competente ou outro meio de comprovação.

Art. 7º O benefício será disponibilizado após a assinatura de Termo de Adesão ao Projeto Aluguel Social pelo beneficiário junto à Secretaria Municipal de Habitação, o qual faz parte integrante deste decreto como ANEXO I.

Art. 8º A locação de imóvel que se refere o Projeto Aluguel Social, deverá ser obrigatoriamente no Município da Serra e em área distinta daquelas apontadas no Plano Municipal de Risco.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal da Serra.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO ALUGUEL SOCIAL

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, pessoa jurídica de direito Público Interno com sede na Rua Antônio Maestro Cícero, Centro, Serra/ES, Nº 111 – CEP 29.176-100, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Habitação, doravante denominado MUNICÍPIO e por,

_____, ESTADO _____, CIVIL _____, RG _____, PROFISSÃO _____, CPF _____, doravante denominado BENEFICIÁRIO, firmam o presente instrumento de adesão ao projeto auxílio moradia, nos termos da Lei Municipal nº 5.783/2023 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento objetiva a inclusão do BENEFICIÁRIO DO PROJETO ALUGUEL SOCIAL à concessão de subsídio, integral ou parcial, em caráter emergencial e temporário, para viabilizar a locação de imóvel residencial, exclusivamente no Município da Serra, para as famílias privadas de sua moradia, nas seguintes hipóteses:

a) em razão de deslizamento, desmoronamento, inundação, incêndio, área de risco alto ou muito alto, insalubridade habitacional, riscos estruturais, passível de causar desabamento da residência, mediante interdição do imóvel realizada pela Defesa Civil.

b) nos casos de reintegração de posse determinadas por decisão judicial e/ou desocupação de áreas públicas e de preservação ambiental, desde que as famílias residem no local no período da reintegração, interferindo, assim, no direito à coletividade de acesso aos bens públicos.

c) por motivo de extrema vulnerabilidade social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO BENEFÍCIO

2.1. O valor do subsídio financeiro do Projeto de Aluguel Social será de até R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

2.2. O prazo de permanência no Projeto é de até 6 (seis) meses, permitida prorrogação por igual período, mediante provocação motivada do interessado.

2.3. O auxílio financeiro de aluguel social refere-se a um benefício que será utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel, sendo que, na hipótese de aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado, e, na hipótese de ser maior, o complemento do valor remanescente será de responsabilidade do beneficiário do aluguel social.

2.4. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação será responsabilidade do titular do benefício, devendo obrigatoriamente ser situada em área segura e salubre, mediante consulta ao plano de risco municipal.

2.5. Constitui obrigação do beneficiário arcar com as despesas com imóvel.

2.6. A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer

ônus financeiro decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

2.7 A concessão do Aluguel Social será autorizada por meio de análise de critérios socioeconômicos, que permitirá o levantamento de dados sobre a futura família beneficiária, trazendo os aspectos da composição familiar.

2.8 Constatada a necessidade de demolição, diante da impossibilidade de recuperação do imóvel interditado, a aceitação do benefício implica demolição da residência cuja segurança esteja definitivamente comprometida, a ser efetuada pelo Poder Público.

2.9 A concessão do Aluguel Social será autorizada por meio de análise de critérios socioeconômicos, que permitirá o levantamento de dados sobre a futura família beneficiária, trazendo os aspectos da composição familiar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

3.1 Para implementação do presente instrumento, caberá ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), as seguintes responsabilidades:

I - disponibilizar mensalmente o benefício, por meio da secretaria Municipal da Fazenda, através de depósitos na entidade financeira competente, em conta individual no nome do BENEFICIÁRIO ou do PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCADO, conforme melhor conveniência do Ente Público;

II - realizar a gestão, execução e fiscalização do Projeto do Aluguel Social, com vistas à elaboração de relatórios indicando a manutenção, suspensão ou desligamento do benefício individual.

III - garantir a organização e manutenção anual dos dados cadastrais das famílias atendidas pelo Projeto, realizando o cruzamento de dados com os cadastros de outros programas sociais que concedam benefícios às pessoas carentes no Município;

IV - realizar acompanhamento e atualização das condições de trabalho e renda das famílias beneficiadas com o Projeto, com visitas e elaboração de relatórios indicando a manutenção ou suspensão no projeto;

V - dar ciência ao requerente quanto à adesão ou não da família ao Projeto de Aluguel Social, de forma motivada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

4.1 Para implementação do presente instrumento o BENEFICIÁRIO deverá desde já:

I - autorizar o Município efetuar a demolição do imóvel, quando tratar-se de indicação técnica da Defesa Civil, constante no laudo de interdição;

II - utilizar integralmente o benefício para pagamento de sua moradia provisória, sendo vedada sua utilização para outros fins;

III - comunicar previamente a mudança de endereço à Sehab, fornecendo todos os dados de identificação da nova moradia, dentro dos prazos determinados pelo DHIS;

IV - receber, para fins de acompanhamento social, a visita dos profissionais da SEHAB/DHIS, sempre que solicitado;

V - apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários para atualização dos dados cadastrais;

VI - manter as informações no cadastro da Sehab atualizados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DO BENEFICIÁRIO

5.1 São Direitos dos beneficiários do Aluguel Social:

I - liberdade de escolher a moradia e permanecer, desde que não esteja localizado em áreas insalubres, de risco, preservação ambiental, nem condenada pela Defesa Civil;

II - ser atendimento pelo DHIS para esclarecimentos de dúvidas, informações relativas ao pagamento e demais questões vinculadas ao referido Projeto;

III - requerer desligamento do Projeto a qualquer tempo;

IV - direito à ampla defesa e contraditório nos procedimentos instaurados para averiguar irregularidades no recebimento do benefício.

SUBSÍDIO 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CAUSAS DE SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DO

6.1. O subsídio será suspenso ou extinto pelos seguintes motivos:

I - por descumprimento das cláusulas constantes no Termo de Adesão ao projeto;

II - por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pelas equipes competentes;

III - pela ocupação do beneficiário ou terceiro à área interditada pela Defesa Civil;

IV - por requerimento do próprio beneficiário, indicando a sua motivação;

V - pela extinção de qualquer uma das condições que determinaram sua concessão;

VI - quando for constatado qualquer vínculo familiar direto ou por afinidade com o proprietário da residência locada;

VII - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Projeto.

6.2 Antes de ocorrer à suspensão do benefício, a Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) notificará, mediante correspondência, o beneficiário para resolver a pendência em 15 (quinze) dias. Não sendo resolvida a pendência o benefício será suspenso.

6.3 Assim que o benefício for suspenso, o beneficiário terá 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da notificação de suspensão, para resolver a pendência que gerou a suspensão, sob pena de extinção do mesmo.

6.4 É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O BENEFICIÁRIO declara estar ciente de que o aluguel social é provisório e não configura compromisso de atendimento habitacional definitivo sem a submissão de critérios de prioridade e seleção de demanda dos programas habitacionais vinculados à Prefeitura Municipal da Serra;

7.2 O BENEFICIÁRIO declara estar ciente de que o MUNICÍPIO não possui qualquer ingerência na relação locatícia firmada com o proprietário do imóvel alugado, devendo eventuais divergências serem resolvidas entre as partes, sem interferência do MUNICÍPIO.

8. CLÁUSULA OITVADA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Cidade de Serra/ES para dirimir quais dúvidas ou conflitos surgidos dos temos deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Adesão em 02 vias de igual teor e forma.

Serra/ES, _____ de _____ de _____.

BENEFICIÁRIO (A)

ASSITENTE SOCIAL (nome e matrícula)

DIRETOR (A) DO DHIS (nome e matrícula)

* Republicado por erro material.



Instituído pela Lei Federal 11.340 de Agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal 2730 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal 3971 de 2012.

Sessão Plenária Ordinária de Outubro de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, convoca as (os) conselheiros (os) titulares e suplentes para a Sessão Ordinária do COMMUS, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023, de 09:00hs às 12:00hs, na modalidade presencial, na sala do COMMUS, localizada na Casa dos Conselhos - Endereço: Rua Major Pissarra, n.º 12, Serra Centro.

EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Junção das Secretarias Seppom, Sedit e Seter;
- II. Exposição das atividades e atendimentos do CRAMVIS;;
- III. Exposição das atividades do Departamento de Enfrentamento à Violência Doméstica;
- IV. Exposição das atividades do Departamento de Políticas para Mulheres.

INFORMES:

- Interconselhos;
- Atividades do Outubro Rosa.

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

ATA DA 09ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA.

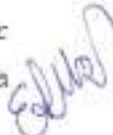
Aos vinte e seis do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se as conselheiras, abaixo relacionadas, de forma presencial. A Presidenta Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a reunião, às nove horas e treze minutos, com dez instituições representadas e onze conselheiras presentes, sendo elas: **Sociedade Civil Organizada: (AMUS)** Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos; **(SINTRACONST)** Maria de Fátima G. da Rocha Moraes; **(SINDSAÚDE)** Edinalva Vidal; **(SINDIUPES)** Fabia Maria Duarte de Abreu; **(APRUMUS)** Creuza Costa Viana; **(IDEVES)** Maria Aparecida Ferreira Pinto e Janine de Almeida Lourenço; **Poder Público: (SEDIR)** Noemi Dandara Rangel Monteiro; **(SEDES)** Franciele Maia Santos Oliveira; **(SETER)** Viviane Marins Barboza; como convidada a participar da presente reunião ordinária a Sr.ª Lilian Mota, Secretária Municipal de Direitos Humanos e de Políticas Públicas para Mulheres e a Sr.ª Silvana da S. Cerqueira. A presidenta Eusabeth constatou o quórum para deliberação conforme Parágrafo Único do art. 40 do Regimento Interno (½ das representatividades após o decurso de quinze minutos de reunião). A ata da última reunião foi aprovada pelas conselheiras presentes. A Presidenta solicitou que fosse realizada uma breve apresentação das conselheiras presentes, bem como das convidadas, a Fabíola Maia informou que tem menos de um mês que está atuando na Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, como Diretora do Departamento e que conta com o apoio do Conselho para a construção de políticas públicas para as mulheres do município. Por conseguinte, a Fabíola fez um apanhado histórico da construção de políticas para as mulheres no município e a concretização de implementação de uma secretaria municipal voltada especificamente para o público feminino do município, a qual foi a primeira a ser implementada no Estado do Espírito Santo, a Secretária Lilian e a Presidenta Eusabeth acrescentaram algumas informações legais a exposição apresentada pela Fabíola. A Secretária Lilian acrescentou que as empreendedoras que constam no cadastro do CRAMVIS também possuem oportunidade de participarem do Serra + Cidadã, bem como na "Feirinha Delas", espaço este disponibilizado no

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

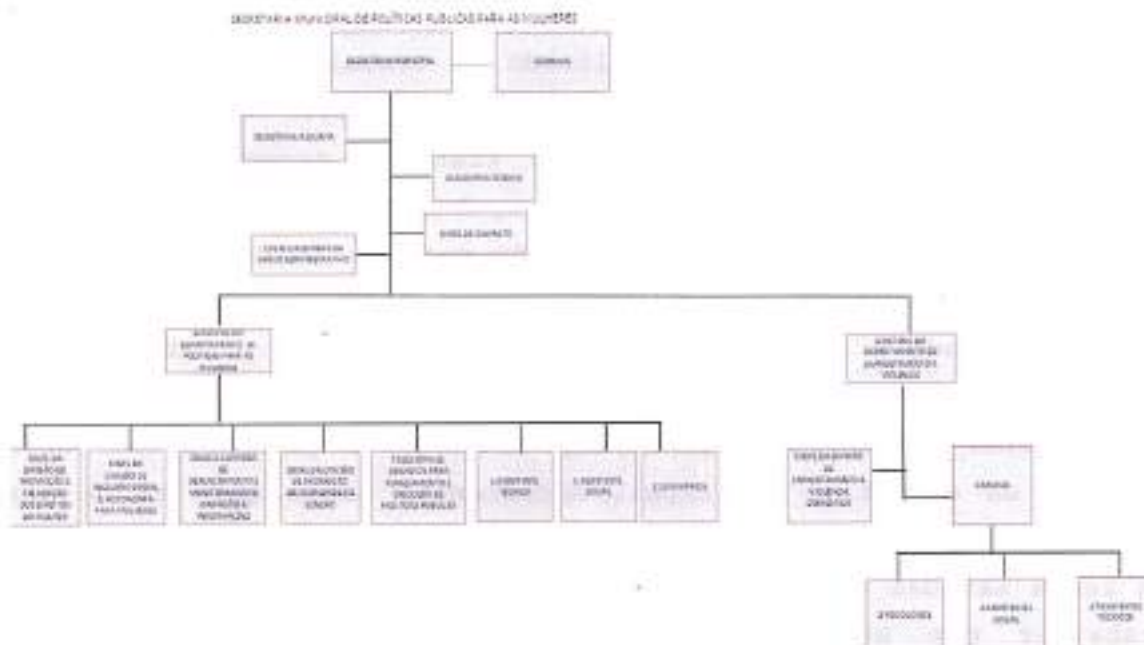
Shopping MontSerrat, por meio de uma parceria firmada entre a Municipalidade e a Administração do Shopping, no intuito de promover e dar maior visibilidade aos serviços ofertados por essas mulheres. Às indagações apresentadas pela conselheira Fábila, a qual questionou pela quantidade de cadeiras prioritárias nos transportes coletivos, a conselheira Dandara informou que embora haja poucas cadeiras nas cores amarelas atualmente o entendimento é de que todos os assentos dos coletivos são prioritários e o que o conselho pode fazer é levar o conhecimento aos motoristas dos transportes, bem como aos usuários dos serviços, que inexistente assento exclusivo ou prioritário, pois uma vez identificado que um dos usuários é PCD, ou gestante, ou lactante, ou idoso esta terá preferência no direito ao assento. A Fabiola continuou com a exposição das atividades da Secretaria para os 16 (dezesesseis) dias de ativismo, acrescentando ainda que a Secretaria foi convidada para ministrar uma palestra na empresa BMG, a qual é uma metalúrgica, sobre assédio e a violência doméstica familiar. As informações das atividades e sugestões apresentadas na reunião encontram-se anexo a presente ata. A conselheira Dandara informou que no dia 26/11 ocorrerá a feira afro empreendedora, com local a ser definido e que os itens disponibilizados para venda serão objetos que remetem à cultura negra. A Secretária Lilian informou que as ações serão realizadas também em alguns sábados e domingos e ainda sugeriu sobre a possibilidade de divulgação nas mídias sobre a campanha dos dezesseis dias de ativismo. A conselheira Dandara lembrou a todos sobre o dia Internacional dos Direitos Humanos, comemorado no dia 10 de dezembro e sugeriu que houvesse uma integração das ações da SEPPOM e do COMMUS com as ações do Departamento de Direitos Humanos para levar a informações sobre os 16 dias de ativismo, bem como na realização do Seminário Interconselhos, informou ainda que no dia 18/11 realizar-se-á a marcha contra o extermínio da juventude negra, com início às 13hs em Ourimar até em Feu Rosa onde será realizado um festival, no mesmo local, qual seja, em Ourimar, na parte da manhã, as secretarias SEDIR e SEPPOM, em parceria com outras secretarias do município (SESA, SETER e SEMAS) irão promover uma pequena ação social naquela localidade, ofertando diversos serviços à população hipossuficiente. Sendo assim, ficou definido que será feita uma reunião com os diretores do Depir, Depoli e DDH

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

para fechamento e junção das atividades que envolvam as ações dos departamentos, fazendo com que seja realizado um trabalho integrado entre os mencionados departamentos e após será marcado, no início do próximo mês, uma reunião extraordinária para que sejam tratados especificamente as atividades dos 16 (dezesseis) dias de ativismo. A secretária Lilian, em sua fala, informou que a verba da SEPPOM, por não ser uma unidade gestora, é necessário que o orçamento seja recebido pela Secretaria de Direitos Humanos e redirecionado a SEPPOM, e há, de maneira informal a intenção, da coordenadoria de governo, de unir as Secretarias de Direitos Humanos e Secretaria da Mulher à Secretaria de Emprego e Renda, o que já é uma ideia antiga do chefe do executivo municipal. Acrescentou ainda que, há de ser considerado que, atualmente, no município, a maior parcela de produção de trabalho e renda sai das mãos de mulheres, então com a junção a secretaria poderá trabalhar com as mulheres do município em sua totalidade e integralidade. A Secretária ainda informou sobre a necessidade da secretaria contar com mais servidores efetivos, pois atualmente ambas as Secretarias (SEPPOM e SEDIR) possuem, ao todo, apenas 4 (quatro) funcionários públicos efetivos para manutenção dos trabalhos ofertados por ambas as secretarias, após passou a informar como ficará o novo organograma da SEPPOM, conforme segue abaixo:



Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.





Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

Proposta de alteração:

GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Gerente de Promoção de Direitos Humanos	Diretor do Depto de Direitos Humanos
Coordenação Técnica - Políticas para Diversidade Sexual e de Gênero	Chefe da Divisão de Promoção da Igualdade de Gênero
Coordenação Técnica - Promoção de Direitos Humanos	Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos Humanos
Coordenação Técnica - Políticas para Juventude	Chefe da Divisão de Políticas para a Juventude
Coordenação Técnica - Dos Centros Municipal das Juventudes	
Coordenação Técnica - Políticas para Pessoas com Deficiência, Altas Habilidades e Superdotação	
Coordenação Técnica - Promoção da Cidadania	
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico

GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente de Assistência Judiciária	Diretora do Depto de Assistência Jurídica
Coordenação Técnica - Casa do Cidadão	Administrador da Casa do Cidadão
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico

GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Gerente de Promoção da Política de Igualdade Racial	Diretor do Departamento de Promoção da Igualdade
Coordenação Técnica - Políticas Alternativas	Chefe da Divisão de Políticas Alternativas
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico

SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Secretário Adjunto de Políticas para as Mulheres	Secretário Adjunto
Assessoria Técnica Executiva - Nível I	Assessoria Técnica

GERÊNCIA DE POLÍTICAS INTEGRADAS PARA AS MULHERES

Gerente de Políticas Integradas para as Mulheres	Diretora do Departamento de Políticas para as Mulheres
Coordenação Técnica - Inclusão Social e Autonomia para as Mulheres	Chefe da Divisão de Inclusão Social e Autonomia para Mulheres
Coordenação Técnica - Mobilização e Integração Institucional	
Coordenação Técnica - Educação e Prevenção à Violência	Chefe da Divisão de Promoção e Prevenção dos Direitos da Mulher
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico



Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

GERÊNCIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Gerente de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Diretora do Departamento de Enfrentamento à Violência
Coordenação Técnica - Atendimento e Avaliação Psicológica	
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico

SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO E RENDA - SUBTR

Secretário Adjunto de Trabalho e Renda	Secretário Adjunto
Assessoria Técnica Executiva - Nível I	

FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO

Secretário Adjunto de Trabalho e Renda	Secretário Adjunto
Assessoria Técnica Executiva - Nível I	

GERÊNCIA DE FOMENTO AO TRABALHO E RENDA

Gerente de Fomento ao Trabalho e Renda	
Coordenação Técnica - Fomento ao Trabalho e Renda	

GERÊNCIA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Gerente de Intermediação de Mão de Obra	
Coordenação Técnica - Intermediação de Mão de Obra	
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico

GERÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE INDICADORES

Gerente de Gestão e Monitoramento de Indicadores	
Coordenação Técnica - Gestão e Monitoramento de Indicadores	
Supervisão Técnico-operacional	Assistente Técnico



Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Gerente de Qualificação Profissional	
Coordenação Técnica - Qualificação Profissional	

Gerente de Associativismo, Cooperativismo, Economia Solidária e Grupos Produtivos	Departamento de Economia Solidária e Apoio ao Associativismo
Coordenação Técnica - Associativismo e Cooperativismo	
Coordenação Técnica - Economia Solidária, Inclusiva, Grupos Produtivos e Eventos	
Supervisão Técnica - Operacional	Assistente Técnico

GERÊNCIA DE ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E GRUPOS PRODUTIVOS

A Secretária falou sobre as adequações nas disposições do espaço físico dos departamentos da SEPPOM e da SEDIR e sobre a proposta de construção da Casa da Mulher Brasileira no Município de Serra/ES. A Secretária Lilian ainda informou os conselhos que estão ligados à Secretaria de Direitos Humanos (Conselho de Direitos Humanos, Conselho Antidrogas, Conselho da Juventude, Conselho De Promoção de Políticas de Igualdade Racial, Conselho do Consumidor, Comitê Pop Rua e o Fórum LGBTQIA+) e a Seppom (Conselho da Mulher Serrana). Por fim, a Presidenta Eusabeth agradeceu a presença de todas dando encerramento a essa reunião, às doze horas e trinta e um minutos. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS redigi a presente ata, que depois de apreciada e aprovada será assinada por mim, pela secretária geral e pela presidente. Serra - ES, 29 de novembro de 2023.



Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.



Maria Aparecida Ferreira Pinto

Secretária Geral.


Lorena Pimentel Lovatti

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

Secretária Executiva.





Instituído pela Lei Federal 11.340 de Agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal 2730 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal 3971 de 2012.

Sessão Plenária Ordinária de Novembro de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, convoca as (os) conselheiros (os) titulares e suplentes para a Sessão Ordinária do COMMUS, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2023, de 09:00hs às 12:00hs, na modalidade presencial, na sala do COMMUS localizada na Casa dos Conselhos, Endereço: Rua Major Pissarra, n.º 12, Serra Centro.

EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Aprovação da ata do mês de setembro de 2023;
- II. Plano de Ação das Comissões;
- III. Parceria da SEPPOM e CIAMPE para regularização de recolhimento de tributos das empreendedoras e outros assuntos;
- IV. Apresentação do organograma da SEPPOM;
- V. Deliberação para alteração da data da próxima reunião ordinária.

INFORMES:

- Os dezesseis dias de ativismo;

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

**1 ATA DA 10ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
2 MULHER SERRANA.**

3 Aos vinte e três do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram - se
4 as conselheiras, abaixo relacionadas, de forma presencial. A Presidenta
5 Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a reunião, às nove horas e
6 trinta e sete minutos, com nove instituições representadas e dez conselheiras
7 presentes, sendo elas: **Sociedade Civil Organizada: (AMUS)** Eusabeth Ferreira
8 das Mercês Vasconcelos; **(SINDSAÚDE)** Maria do Carmo Balduino; **(SINDIUPES)** Fabia
9 Maria Duarte de Abreu; **(APRUMUS)** Creuza Costa Viana; **(IDEVES)** Janine de
10 Almeida Lourenço; **(FAMS)** Mary SUEly Nunes Rodrigues de Oliveira; **(CRC)**
11 Rosilane Grippa Bustamante; **Poder Público: (SEPPOM)** Rosana Fagundes e Jussara
12 Silva; **(SETER)** Viviane Marins Barboza; como convidado a participar da
13 presente reunião ordinária, representando o Instituto Gênesis as Srª(s)
14 Renata Medeiros dos Santos e Amanda Luxinger P. Nascimento. A presidenta
15 Eusabeth constatou o quórum para deliberação conforme Parágrafo Único do art.
16 40 do Regimento Interno (¾ das representatividades após o decurso de quinze
17 minutos de reunião). A Presidenta solicitou que fosse realizada uma breve
18 apresentação das conselheiras, bem como das convidadas, após A Vice
19 Presidente Rosana informou sobre o cancelamento do Serra + Cidadã que seria
20 realizado no dia 02/12 tendo em vista a quantidade de atividades em que as
21 Secretarias (SEDIR e SEPPOM) estão envolvidas referente ao Novembro Negro e
22 aos 16 (dezesseis) dias de ativismo além do Casamento Comunitário. Em
23 resposta às indagações apresentadas pela conselheira Lilico a Vice Presidenta
24 Rosana informou que existe um contrato vigente na SEPPOM em parceria com a
25 GVBus para fornecimento de passagem de transporte coletivo para as
26 conselheiras que necessitarem, mas que, faz-se necessário que a solicitação
27 seja feita no mínimo dois dias antes da reunião ordinária e que a conselheira
28 envie foto legível da numeração do cartão de passagem. Após os
29 esclarecimentos prestados a nova Vice Presidenta disse sobre a importância do
30 Conselho estar presente nas atividades da Secretaria no intuito de levar
31 orientação e acolhimento a um maior número de pessoas. Após uma breve
32 discussão sobre a importância de uma agricultura que respeite o meio

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

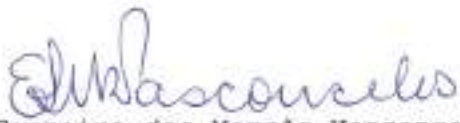
33 ambiente e que combata o envenenamento da terra e do solo foi informado que 5
34 (cinco) delegadas do Município de Serra foram escolhidas para participarem do
35 Fórum Nacional que ocorrerá em Brasília. A Conselheira Janine mencionou que
36 às vezes o desestímulo da participação e adesão das demais conselheiras às
37 atividades do conselho deve-se à descontinuidade do trabalho que o conselho
38 desempenha e não consegue concretizar. Após foram apresentadas as
39 justificativas de ausências das conselheiras Maria Aparecida (IDEVES) e da
40 Francielle Maia Santos Oliveira e Eliana Rodrigues Santos (ambas da SEDES). A
41 ata do mês de setembro foi aprovada por todas as conselheiras presentes. Em
42 abordagem ao primeiro ponto da convocatória a Presidente Eusabeth indagou
43 quais conselheiras presentes fazem parte de Comissão ou Grupo de Trabalho do
44 Conselho, após a verificação das conselheiras a Presidenta Eusabeth informou
45 que a Comissão de Saúde e de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher são
46 permanentes no conselho e o intuito, no momento, é marcar uma reunião com as
47 conselheiras que fazem parte das Comissões para planejarem as ações do
48 próximo ano. A Vice Presidenta Rosana esclareceu que o intuito, também, é de
49 que as Comissões realizem o plano de ações do próximo ano e já marquem as
50 datas das reuniões para a discussão deste tema para que a Secretaria possa
51 acompanhar as atividades e que dêem mais atenção ao trabalho que pode ser
52 executado de maneira intersetorial. Após os debates ficou encaminhado que, o
53 conselho precisa conhecer o organograma da Secretaria de Saúde de Serra, bem
54 como os serviços ofertados no município e a dificuldade de agendamento para
55 realização de consultas e exames. A Vice-Presidenta informou que o Município
56 de Serra possui o maior número de perda de consultas no Estado do Espírito
57 Santo. Diante as manifestações ficou deliberado que o conselho iria realizar
58 um convite para que o Conselho de Saúde possa trazer todas as informações
59 referentes a atual política do SUS no município e orientar as conselheiras.
60 As conselheiras Janine e Rosilane sugeriram a inserção de discussão sobre as
61 Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na Comissão de Saúde
62 da Mulher. A Vice Presidenta Rosana informou que as Práticas Integrativas
63 fazem parte do planejamento da Secretaria de Saúde e as pessoas responsáveis
64 por tal atividade, na Secretaria de Saúde, são o Junior e a Renata, pois são
65 as referências técnicas para trazerem esse tipo de atividade para o município
66 e dessa forma, fica mais fácil a solicitação do conselho para que sejam

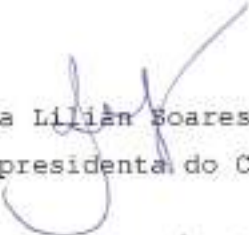
Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

67 elucidados alguns questionamentos sobre a implementação das PICS em Serra. A
68 conselheira Lilico sugeriu que fosse abordado o tema da educação em saúde e
69 que o conselho, em parceria com a FAMS, devido ao conhecimento e diálogo que
70 possuem com as lideranças comunitárias, deveriam tentar levar a todos os
71 bairros a educação em saúde e dentro dessas atividades levar ao conhecimento
72 de todos as PICS dentre outros assuntos. A conselheira Grippa solicitou a
73 inserção no grupo que versa sobre a capacitação das mulheres. A Presidenta
74 Eusabeth pediu para que todas pensassem sobre como o conselho pode auxiliar e
75 ajudar as mulheres que encontram-se nos bairros periféricos. A conselheira
76 Rosilane falou sobre a parceria entre o CIAMPE a SEPPOM e o SEBRAE, conforme
77 previsto na convocatória, bem como da importância das empreendedoras
78 contribuírem, mensalmente e de forma regular, com o INSS e da necessidade de
79 se trabalhar o fortalecimento emocional das mulheres. A Vice-Presidenta
80 Rosana pediu para deixar o organograma para uma próxima reunião e fez os
81 apontamentos referentes da alteração do endereço do CRAMVIS, bem como
82 informou que a empresa que está atualmente à frente dos atendimentos do
83 Centro de Referência chama-se Instituto Gênesis, nesta reunião representado
84 pelas convidadas Renata e Amanda, o instituto Gênesis foi selecionado por
85 meio de chamamento público e todas as atividades desenvolvidas pelo
86 mencionado instituto são acompanhados pela SEPPOM. A Presidenta Eusabeth
87 informou que o Instituto Gênesis demonstrou interesse em participar do
88 Conselho, no entanto, não há previsão legal para o mesmo, no entanto, o
89 mencionado instituto poderá participar como convidado, possuindo direito a
90 voz mas não a voto. A Vice-Presidenta Rosana complementou dizendo que a
91 transição da atuação nas atividades do CRAMVIS ocorrerá até o final de
92 dezembro deste ano. A Presidenta Eusabeth, após, informou sobre os pedidos de
93 emendas parlamentares às conselheiras. A Vice Presidenta Rosana informou que
94 no próximo sábado será realizado o Casamento Comunitário no parque da Cidade
95 e embora o evento seja o casamento haverá orientação dos serviços ofertados
96 pela Secretaria a todas as mulheres presentes no evento, realizando assim uma
97 campanha de orientação e conscientização e que, além disso, na segunda-feira
98 a SEPPOM irá fazer uma abordagem no Terminal de Laranjeiras referente a
99 Campanha "Eles por Elas" em que será disponibilizado o serviço de corte de
100 cabelo masculino e no momento do atendimento os barbeiros, que foram

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal nº2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

101 capacitados previamente, irão realizar uma conscientização, aos munícipes,
102 durante o atendimento, pelo fim da violência doméstica e familiar contra as
103 mulheres. O próximo ponto de pauta, referente a alteração da data da reunião
104 ordinária do mês de dezembro, foi deliberado pelas conselheiras presentes e a
105 maioria decidiu por antecipar a reunião para o dia 14/12/2023. Ficou
106 definido, também, que as comissões deverão apresentar o planejamento para
107 2024 até o dia 14/12/2023. A Presidenta Eusabeth expôs duas opções de Cartão
108 de Natal, momento em que a maioria das presentes acolheram a primeira opção
109 que foi exposta. Após o cartão foi disponibilizado no grupo de whatsapp. Por
110 fim, a Presidenta Eusabeth agradeceu a presença de todas dando encerramento a
111 essa reunião, às doze horas e vinte e oito minutos. Eu Lorena Pimentel
112 Lovatti, secretária executiva do COMMUS redigi a presente ata, que depois de
113 apreciada e aprovada será assinada por mim, pela secretária geral e pela
114 presidente. Serra - ES, 05 de dezembro de 2023.

115
116 
117 Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos
118 Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.

119
120 
121 Rosana Lillian Soares Santos Fagundes
122 Vice-presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.

123
124 
125 Maria Aparecida Ferreira Pinto
126 Secretária Geral.

127
128 
129 Lorena Pimentel Lovatti
130 Secretária Executiva.

Sessão Plenária Ordinária de Dezembro de 2023

CONVOCATÓRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, convoca as (os) conselheiras (os) titulares e suplentes para a Sessão Ordinária do COMMUS, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2023, de 09:30hs às 12:30hs, na modalidade presencial, na sala do COMMUS localizada na Casa dos Conselhos, Endereço: Rua Major Pissarra, n.º 12, Serra Centro.

EXPEDIENTE:

I. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Aprovação das Atas dos meses de Outubro e Novembro de 2023;
- II. Apresentação do calendário 2023 e sugestão para o calendário de 2024;
- III. Calendário das Comissões;
- IV. Apresentação da prestação de contas (retrospectiva COMMUS/SEPPOM).

INFORMES

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,



Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

*"Participando sem medo de ser
Mulher"*

ATA DA 11ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA.

Aos quatorze do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se as conselheiras, abaixo relacionadas, de forma presencial. A Presidenta Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a reunião, às nove horas e trinta e dois minutos, com nove instituições representadas e treze conselheiras presentes, sendo elas: **Sociedade Civil Organizada: (AMUS)** Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos e Renata Segóvia Ferreira; **(SINDSAÚDE)** Maria do Carmo Balduino; **(SINDIUPES)** Fabia Maria Duarte de Abreu; **(CASA DA MULHER)** Sandra Regina Bezerra Gomes e Silvana da S. Cerqueira; **(FAMS)** Norma Aparecida Souza Ramos; **(IDEVES)** Maria Aparecida Ferreira Pinto e Janine de Almeida Lourenço; **Poder Público: (SEPPOM)** Rosana Lilian Fagundes e Jussara Abreu Silva; **(SEDIR)** Noemi Dandara Rangel Monteiro; **(SEDES)** Francielle Maia Santos Oliveira. **Convidada:** Helena Pacheco Moraes. A presidenta Eusabeth constatou o quórum para deliberação dos temas constantes na convocatória. As atas das reuniões ordinárias dos meses de outubro e novembro foram aprovada pelas conselheiras presentes. Sobre a sugestão de calendário ficou mantida as datas de reuniões de 2024 às quartas quintas-feiras dos meses do ano de 2024. Foi discutida a necessidade de participação das pessoas que compõem os grupos de trabalho e comissões, bem como a necessidade de ter mais participação das demais conselheiras. Após, ficou definido que na Comissão de Saúde da Mulher ficará incumbida da função de coordenação da mencionada comissão a conselheira Cida e na função de Relatoria a conselheira Janine, ambas em caráter provisório. A conselheira Janine informou que foi decidido pela Comissão de Saúde da Mulher que as reuniões ocorrerão sempre às terças-feiras, às

31 19hs, na modalidade virtual, no entanto no que se refere às ações
32 fica condicionada a questão de recomposição da mencionada comissão.
33 A conselheira Janine informou ainda que a Comissão não consegue
34 agir efetivamente antes de buscar conhecimento e informações com a
35 saúde, para então, requerer o que for devido e nos limites da
36 atuação do conselho, além da necessidade de realizar um
37 levantamento quantitativo de equipamentos disponíveis para o
38 atendimento das mulheres nas UPAS, no Hospital Materno Infantil e
39 no CRAMVIS. A Presidenta Eusabeth esclareceu às demais que, quem
40 escolhe coordenadora e relatoria das comissões são os próprios
41 membros das comissões e após as pessoas escolhidas são comunicadas
42 nas sessões plenárias, e que, no Regimento Interno, a partir do
43 art. 21, constam todas as orientações indispensáveis para o
44 funcionamento das Comissões. A conselheira Cida questionou o que
45 há, de equipamentos disponíveis para locomoção das conselheiras,
46 para que as conselheiras possam buscar informações junto ao poder
47 executivo municipal, oportunidade em que foi respondido pela Vice
48 Presidente Rosana que, a Secretaria possui poucos carros
49 disponíveis, bem como limitação de funcionários que trabalham como
50 motoristas, mas que, no entanto, a Secretaria possui um convênio
51 com a GVBus e que a conselheira que tiver necessidade poderá
52 comunicar à secretaria do COMMUS, com no mínimo 2 (dois) dias de
53 antecedência, para que faça a recarga do cartão de transporte. A
54 Conselheira Dandara informou que houve a aprovação do envio de uma
55 emenda parlamentar para aquisição de veículo automotor que ficará a
56 disposição dos conselhos da Secretaria, mas que, no entanto, é
57 necessário um pouco de paciência das conselheiras para que o
58 trâmite para recebimento da verba e aquisição do veículo seja
59 concluído. A convidada Helena, Chefe Divisão de Gerência e
60 Monitoração de Ações e Informações da SEPPOM expôs as atividades e
61 análises quantitativas das ações realizadas ao longo do ano de

62 2023, a qual segue ao fim da presente ata. As conselheiras
63 deliberaram sobre a necessidade de uma maior exposição da
64 informação às mulheres do símbolo universal utilizado pelas
65 mulheres para comunicarem/informarem que estão sofrendo violência
66 doméstica. Foi discutido entre as conselheiras o horário de
67 atendimento da Casa Abrigo que vem prejudicando os atendimentos às
68 munições que necessitam dos serviços. Foi exposto pela secretária
69 as datas das reuniões realizadas pelos COMMUS no corrente ano,
70 sendo elas 1ª - 02/02/2023; 2ª - 23/03/2023; 3ª - 27/04/2023; 4ª -
71 25/05/2023; 5ª - 22/06/2023; 6ª - 27/07/2023; 7ª - 24/08/2023, 8ª -
72 28/09/2023, 9ª - 26/10/2023, 10ª - 23/11/2023, 11ª - 14/12/2023 e a
73 extraordinária realizada no dia 13/11/2023 na modalidade virtual. A
74 Vice-Presidenta explanou sobre a adesão do governo municipal ao
75 projeto "Homem que é Homem" promovido pelo Tribunal de Justiça do
76 Espírito Santo. Nos informes a Vice Presidenta Rosana informou as
77 conselheiras que hoje, às 18hs, será realizada a Formatura de 50
78 (cinquenta) mulheres que estavam cursando capacitações de
79 cuidadoras de idosos e design de sobrancelhas, ofertadas e
80 realizadas no novo Centro de Referência às Mulheres, os cursos
81 foram realizados em parceria com o SENAC. A Presidenta Eusabeth
82 lembrou que havia uma maior adesão das conselheiras nas ações que o
83 COMMUS realizava em datas importantes, com distribuição de
84 panfletos e exposição de faixas nas avenidas e pediu que houvesse
85 uma maior participação principalmente das representantes da
86 sociedade civil. A Vice-Presidenta Rosana agradeceu à presença de
87 todas, afirmando que o conselho permanece existindo devido a
88 participação e presença delas. Por fim a Presidenta e Vice
89 Presidenta desejaram boas festas a todas as conselheiras presentes,
90 dando encerramento a essa reunião às 12 horas e vinte e três
91 minutos. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS

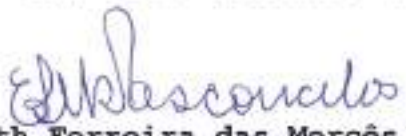
92 redigi a presente ata, que depois de apreciada e aprovada será
93 assinada por mim, pela secretária geral e pela presidente.

94

95 Serra - ES, 18 de dezembro de 2023.

96

97

98 
Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

99 Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.

100

101

102 
Rosana Lilian Soares Santos Fagundes

103 Vice-Presidenta.

104

105

106 
Maria Aparecida Ferreira Pinto

107 Secretária Geral.

108

109

110 
Lorena Pimentel Lovatti

111 Secretária Executiva.

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



SERRA





SERRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA MULHERES**

Lilian Mota Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sergio Alves Vidigal

A Serra foi o primeiro Município do Espírito Santo, a ter uma Secretaria voltada exclusivamente para a promoção de Políticas Públicas para Mulheres, denominada SEPPOM.

A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, foi criada em 2012 através da Lei Municipal 3.855/2012. Atuamos a partir das seguintes Legislações:

- **Decreto nº 9.586/2018** – Institui o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher;
- **Lei 11.340/2006** – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher – Lei Maria da Penha;
- **Plano Estadual** de Políticas para Mulheres do Espírito Santo e **Pacto Estadual** de Políticas Públicas para as Mulheres;
- **Lei Municipal 3.855/2012** – Institui a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM), responsável por formular, desenvolver, articular e coordenar as ações voltadas para as mulheres no município, executando medidas que garantam seus direitos.
- **Lei Municipal nº 5.526/2022** – Regulamentação da criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAMVIS;

A **Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres** é responsável por:

DESENVOLVER

ARTICULAR

COORDENAR

EXECUTAR

AÇÕES DIRECIONADAS ÀS
MULHERES E MEDIDAS PARA
GARANTIA DE DIREITOS

Além disso, a SEPPOM atua proporcionando autonomia financeira com consequente ruptura do ciclo de violência contra as mulheres.

Subdivide-se em dois departamentos, denominados: **DEPOLI** (Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres) e **DENVI** (Departamento de Enfrentamento à Violência) onde está vinculado o Centro de Referência e Atendimento a Mulher -CRAMVIS.

NOSSO COMPROMISSO

- Garantir a prestação de serviços Municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;
- Promover a integração com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
- Articular políticas transversais de gênero dos Governos no espaço municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades.



MUNICÍPIO DE
SERRA

DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

DENVI



O DEPARTAMENTO É RESPONSÁVEL POR:

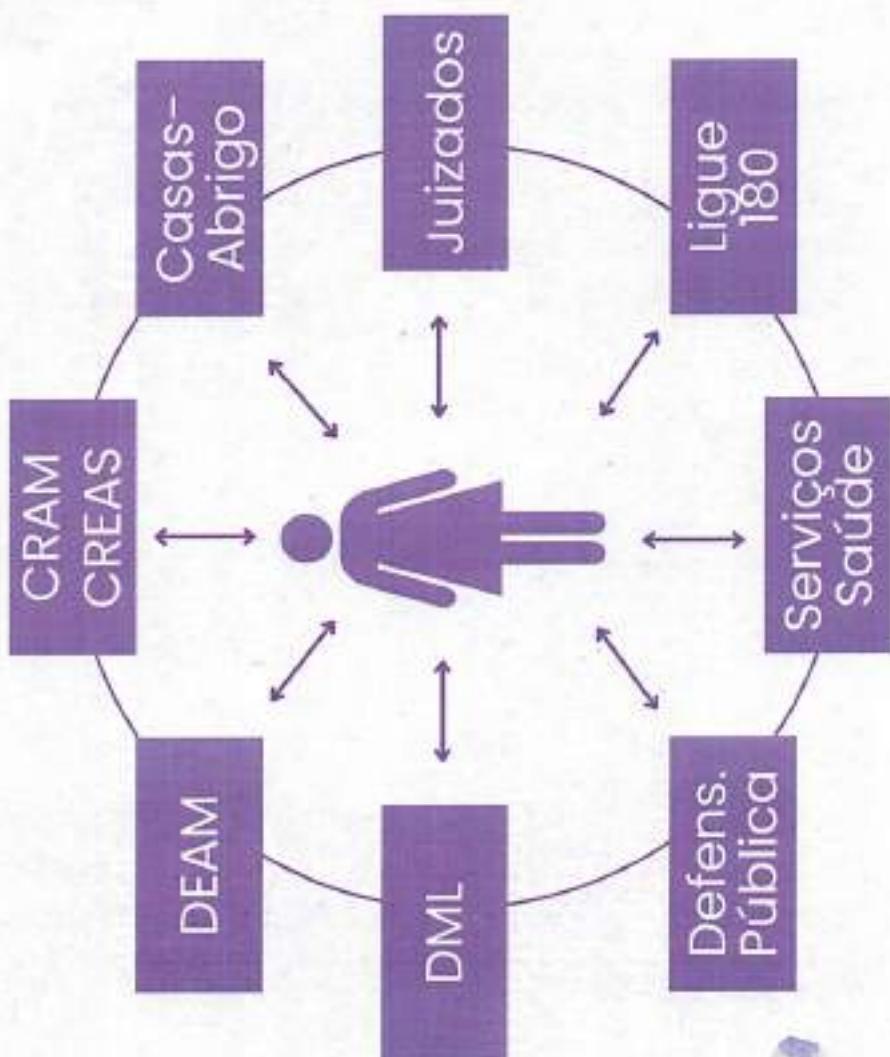
- Atender as mulheres serranas em Situação de Violência tipificadas pela Lei Maria da Penha;
- Promover ações de Enfrentamento à Violência;
- Articulação da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

PÚBLICO ALVO

- Toda mulher em situação de violência doméstica, independentemente de classe, cor, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, (**Lei 11.340/2006**).



REDE DE ATENDIMENTO



ATIVIDADES:

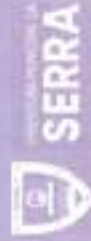
- Acompanhamento social;
- Acompanhamento psicológico;
- Atendimento individual ou em grupo;
- Triagem e encaminhamento para abrigo;
- Visitas domiciliares;
- Articulação e encaminhamentos para equipamentos da rede;
- Palestras, rodas de conversa e grupos reflexivos sobre enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Os atendimentos são realizados por livre demanda ou por agendamento via telefones (27) 3328-7500/ (27) 998362909.

- **Projeto “Absorvendo o Bem” (2022)** : criado para estimular a conscientização e doações de absorventes íntimos externos a meninas e mulheres em estado de vulnerabilidade da Serra, 184 kits sendo o total de 2.576 unidades de pacotes de absorventes íntimos. Além disso, foram doados 110 pacotes para a Cidade do Garoto, totalizando 2.686 pacotes de absorventes distribuídos em 2022.
- **Blitz Educativas** - Essa ação foi realizada em parceria com a Secretaria de Defesa Social, através do Departamento de Educação para o Trânsito. Foram abordados veículos, motocicletas, e pedestres com distribuição de folheteria informativa para a conscientização sobre a violência contra a mulher.
- **Conta Comigo** - Aplicativo “Conta Comigo” - com objetivo de identificar mulheres em relacionamento abusivo e/ou em situação de violência, entre outras atividades, conforme descrição. Edição mês de agosto, Shopping Montserrat. Nos dias 17/08 e 18/08 com os serviços de inclusão digital, DAJUM (assistência jurídica), abordagem campanha agosto ilúas, aplicativo “Conta Comigo”, PROCON, serviços de saúde.
- **Grupo Reflexivo de Mulheres** - com as mulheres acompanhadas no Centro de Referência com o objetivo de fortalecer e promover autonomia da mulher a romper com o ciclo de violência. Aconteceram 03 Grupos Reflexivos no ano de 2023 - Nos meses de Agosto, Setembro e Novembro. As palestras foram realizadas por técnicas e servidoras do CRAMSV com o objetivo de dialogar sobre a violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha e apresentar a rede de Proteção à Mulher, destacando o serviço ofertado pelo Centro de Referência.
- **Seminário de Enfrentamento a Violência contra a Mulher** - O seminário teve como objetivo sensibilizar e promover o aprimoramento da rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica ou familiar.

CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER.

Regulamentado de acordo
com a Lei Municipal nº
5.526/2022.



O **CRAMVIS** está vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com a finalidade de prestar atendimento à mulher em situação de violência, objetivando o resgate de sua autoestima, dignidade e cidadania, por intermédio de ações globais de atendimento multidisciplinar/interdisciplinar.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher da Serra, atua em concordância com a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

EQUIPE CRAMVIS

- Carla da Vitória Gualberto - Diretora (40 hrs)
- Jussara Abreu Silva - Chefe do dep. enfrentamento a violência (40 hrs)
- Patrícia Corrêa - Assistente Social (30 hrs)
- Joceli Andrade - Psicóloga (30 hrs)
- Jamylli Guarnier - Psicóloga (30 hrs)
- Jocilene Basso - Auxiliar Administrativo (40 hrs)
- Emília de Fatima de Siqueira Baroneques - Auxiliar Administrativo (40 hrs)



EQUIPE GENESIS

- 3 psicólogos
- 3 assistente social
- 2 motorista
- 1 porteiro
- 1 cuidadora de criança
- 1 merendeira
- 2 ASG
- 1 coordenador local
- 1 administrativo
- 1 recepcionista

Números de atendimentos realizados às mulheres em situação de violência (Lei 11.340/06) no ano de 2021, no ano de 2022 e no ano de 2023 (janeiro a agosto);

- No ano de 2021: Foram 1.205 atendimentos realizados.
- No ano de 2022: Foram 1.292 atendimentos realizados.
- No ano de 2023 (janeiro a agosto): Foram 757 atendimentos realizados.

Números de mulheres encaminhadas para a Casa Abrigo Estadual no ano de 2021, no ano de 2022 e no ano de 2023 (janeiro a agosto);

- No ano de 2021: Foram 04 encaminhamentos.
- No ano de 2022: Foram 09 encaminhamentos.
- No ano de 2023 (janeiro a agosto): Foram 05 encaminhamentos.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

DEPOLI



EQUIPE DEPOLI

- Fabíola Mendes Maia – Diretora do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres (40h)
- Alinne Braga Nascimento Silva – Assessora para assuntos de planejamento e execução de políticas públicas para Mulheres (40h)
- Adriana Alberto Neves – Divisão de inclusão social e autonomia para mulheres (40h)
- Helena Pacheco Moraes – Divisão de gerenciamento e monitoramento das ações e informações
- Janety Mara Ferreira Martins – Captação de recursos e capacitação profissional interna (30h)
- Kezia Alice – Projetos e desenvolvimento da autonomia financeira (40h)



- Cabe ao DEPOLI em promover e articular parcerias para oferecer as mulheres serranas, qualificação profissional, autonomia financeira e garantia de efetivação de políticas públicas às mulheres.
- Em todas as parcerias firmadas, sejam de qualificação profissional ou oportunidade de trabalho, são reservadas cotas para mulheres em Situação de Violência atendidas pelo DENVÍ/CRAMVIS, contribuindo com o enfrentamento a violência doméstica.





O DEPARTAMENTO É RESPONSÁVEL POR:

- Elaboração de Políticas Públicas para a garantia de direitos das mulheres;
- Apoiar e coordenar atividades de formação e capacitação para o enfrentamento da violência contra a mulher e promover a produção e a divulgação de material educativo e informativo destinado ao enfrentamento da violência contra as mulheres;
- Subsidiar a elaboração e a implementação do plano Municipal de políticas públicas para mulheres;
- Elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito Municipal;

ATIVIDADES:

- Projeto “Conta Comigo”, mutirão de serviços e cidadania para aproximação com as mulheres e democratização do acesso, contemplando vários bairros do município;
- Cursos de qualificação profissional em parceria com diversas empresas/instituições;
- Ações de incentivo ao microempreendedorismo com realização de feiras e workshop;
- Palestras, rodas de conversa e grupos reflexivos sobre empoderamento feminino, prevenção à violência doméstica e familiar.



PÚBLICO ALVO:

Todas as mulheres residentes no município da Serra, estando em situação de violência ou não, independentemente de classe, cor, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião.

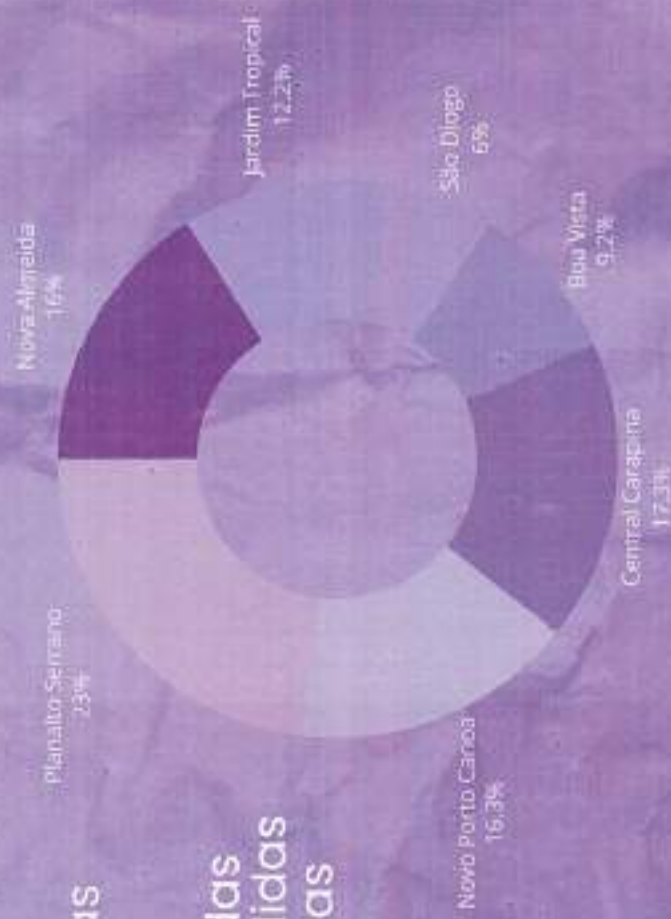


SERRA + CIDADÃ



Atendimento para mulheres (SEPPOM)

- Nova Almeida : 59 Mulheres Atendidas
- Jardim Tropical : 45 Mulheres Atendidas
- São Diogo : 22 Mulheres Atendidas
- Boa Vista : 34 Mulheres Atendidas
- Central Carapina: 64 Mulheres Atendidas
- Novo Porto Canoa : 60 mulheres Atendidas
- Planalto Serrano : 85 Mulheres Atendidas



ACÇÕES DO CONTA COMIGO 2023

SHOPPING MONTSERRAT

09/03/2023
10/03/2023
15/06/2023
16/06/2023
10/08/2023
11/08/2023
26/10/2023
27/10/2023

PLANATO SERRANO

03/08/2023

DIVINÓPOLIS

11/11/2023

CAMPINHO DA SERRA

01/09/2023

OURIMAR

18/11/2023

TOTAL DE ATENDIMENTOS

454
Municípios
atendidos



SERRA

ATIVIDADES NO CRAMVIS DO OUTUBRO ROSA - 2023

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO CRAMVIS	PALESTRANTE/FACILITADOR	Nº DE PARTICIPANTES
10/10/2023	Matutino e Vespertino	Ginástica Laboral	Larissa - Fisioterapeuta	32
11/10/2023	Vespertino	Atendimento DAUIM	Dr. Breno e Wagner	03
11/10/2023	Matutino e Vespertino	Roda de Conversa	Euzabeth	26
11,17,19,20 e 27/10/2023	Matutino	Coleta de Preventivo, Teste Rápido, Agendamento Mamografia, Vacina COVID e Influenza	Equipe São Marcos	68
16/10/2023	Vespertino	Avaliação nutricional e aferição de pressão arterial	Multivix	06
17/10/2023	Vespertino	Roda de Conversa	Psicóloga Jamylli	12
18/10/2023	Vespertino	Palestra - AFECC	Alexandrina AFECC	13
18/10/2023	Matutino	Empoderando Elas - Entrevista de Emprego	Grupo Carone - Gabriel	18
19/10/2023	Vespertino	Roda de Conversa Câncer de Mama e as Relações Familiares	Psicóloga Camila Simões	11
20/10/2023	Tarde	Preparação de Pele e Maquiagem	Mary Kay	09
20/10/2023	Tarde	Penteado	Equipe Damiana	10
Total				208

ENDEREÇOS

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, 01, - Serra
Centro - Serra/ES - 29176-091.

Email:

secretariadamulher@serra.es.gov.br

Telefone: (27) 3291-2456.

Funcionamento: 8h às 18h
segunda a sexta.

CRAMVIS

Endereço: Rua Maestro Antônio
Cícero, Centro, Serra/ES.

Funcionamento: 8h às 18h
segunda a sexta



MUNICÍPIO DE
SERRA

ENDEREÇOS



Delegacia de Plantão Especial da Mulher 24 HS (PEM)

Atendimento 24h

Rua Hermes Curry Carneiro, 350, Ilha
de Santa Maria, Vitória/ES, 29051-210.

Telefone: (27) 3323-4045

Delegacia Especializada de atendimento à Mulher - DEAM

Atendimento 8h às 17h - seg a sext
Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49
bairro Boa Vista II, Serra/ ES. CEP:

29161-027

Telefone:

(27) 3328-7212 / (27) 3328-2869

ENDEREÇOS

Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - 6ª Vara Criminal (SERRA).

Atendimento: 12h às 17h - seg à sexta
Fórum Desembargador Antônio José
Miguel Feu Rosa. Avenida Carapebus, nº
226, São Geraldo, Distrito de Carapina,
Serra/ES, CEP 29163-392.

Telefone: (27) 3357-4552 / 3357-4553 /
3357-4589

Promotoria de Justiça Criminal da Serra (Ministério Público).

Atendimento: 12h às 17h - seg à sexta
Av. Getúlio Vargas, 295, Centro, Serra/ES,
29176-090.

Telefone: (27) 3291-1100

Defensoria Pública Estadual (Unidade Serra)

Atendimento agendado pelo Whatsapp das
8h às 17h - segunda a sexta.

Av. Des. Mário da Silva Nunes, 717, Ed. Jardim
Limoeiro Business, Jardim Limoeiro, Serra/ES,
29164-044.

Telefone: (27) 99512-0132 (área de família) /
(27) 99655-8336 (todas as áreas)



SERRA



MUNICÍPIO DE SERRA

obrigada